

## ANEXO III

### **A - Termo de Referência e anexos**

Considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações e dos Decretos municipais n.ºs 936/2022 e 937/2022, bem como conforme exposto e fundamentado no Estudo Técnico Preliminar, ante ao interesse público, a Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR, realizará processo licitatório através do procedimento de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando registrar preços para a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAL COLETOR E ADJUVANTE AOS PACIENTES OSTOMIZADOS**, a fim de atender as necessidades demanda da Fundação Estatal de Saúde – FEMAR.

#### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de insumos, material coletor e adjuvante para atendimento aos pacientes ostomizados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT . TOTAL
1	477189	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, OPACA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE EM PLÁSTICO MICROPERFURADO, COM ADESIVO MICROPOROSO. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 65MM.	Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Opaca Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Tipo Uso: Adulto	Peça	2400
2	477188	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE EM PLÁSTICO MICROPERFURADO, COM ADESIVO MICROPOROSO. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 65MM.	Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Tipo Uso: Adulto	Peça	3000
3	477186	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, COM ADESIVO MICROPOROSO.	Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Tipo Uso: Adulto	Peça	3000

		RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 65MM.			
4	477187	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, PLACA OVALADA COM RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, BOLSA DRENÁVEL, OPACA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 80MM.	Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Opaca Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Tipo Uso: Adulto	Peça	900
5	477186	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, PLACA OVALADA COM RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 80MM.	Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Tipo Uso: Adulto	Peça	2100
6	477187	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, PLACA COM RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, BOLSA DRENÁVEL, OPACA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 70MM.	Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Opaca Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Tipo Uso: Adulto	Peça	900
7	477186	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, PLACA COM RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 70MM.	Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Tipo Uso: Adulto	Peça	1500
8	477206	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA RETRAÍDAS (CONVEXA), 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA OVALADA DE LEVE CONVEXIDADE, RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 45MM.	Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Resina Sintética Estrutura: Convexa Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Tipo Uso: Adulto	Peça	3300
9	477208	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA RETRAÍDAS (CONVEXA), 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA CONVEXA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 50MM.	Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética Estrutura: Convexa Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Tipo Uso: Adulto	Peça	3000

10	477200	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA RETRAÍDAS (CONVEXA), 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA CONVEXA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, OPACA, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 55MM.	Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Opaca Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética Estrutura: Convexa Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Tipo Uso: Adulto	Peça	2400
11	477192	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO PEDIÁTRICO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES. RECORTÁVEL ATÉ 50MM.	Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Tipo Base: Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Tipo Uso: Infantil	Peça	1200
12	477186	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTE MÁXIMO ENTRE 75 A 90MM.	Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Tipo Uso: Adulto	Peça	1200
13	477177	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA FECHADA, OPACA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ENTRE 10 A 75MM.	Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Fechada Tipo Bolsa: Antiodor Opaca Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Tipo Uso: Adulto	Peça	1800
14	477230	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, TELA PROTETORA COM PLÁSTICO MICROPERFURADO, OPACA, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA RECORTÁVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO COM FLANGE DE BAIXO PERFIL DE 38MM.	Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Opaca Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Diâmetro: Flange Até 70 MM Tipo Uso: Adulto Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto	Kit	300
15	477228	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO COM FLANGE DE BAIXO PERFIL DE 40MM.	Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Opaca Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Diâmetro: Flange Até 70 MM Tipo Uso: Adulto Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto	Kit	450
16	477229	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR,	Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças	Kit	450

		TELA PROTETORA DE PELE, OPACA, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, MOLDÁVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 45MM E MOLDÁVEL EM APROXIMADAMENTE 33MM.	Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Opaca Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Diâmetro: Flange Até 70 MM Tipo Uso: Adulto Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto		
17	477228	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, TELA PROTETORA DE PELE, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BASE ADESIVA OVALADA, DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 50MM.	Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Opaca Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Diâmetro: Flange Até 70 MM Tipo Uso: Adulto Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto	Kit	750
18	477229	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 57MM.	Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Opaca Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Diâmetro: Flange Até 70 MM Tipo Uso: Adulto Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto	Kit	600
19	477301	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO, BOLSA DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 60MM.	Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Opaca Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Diâmetro: Flange Acima 70 MM Tipo Uso: Adulto Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto	kit	600
20	477300	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, BOLSA DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, TRANSPARENTE, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 70MM.	Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Diâmetro: Flange Acima 70 MM Tipo Uso: Adulto Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto	kit	1200
21	477301	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO, BOLSA DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 70MM.	Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Opaca Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Diâmetro: Flange Acima 70 MM Tipo Uso: Adulto Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto	Kit	1050
22	477302	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1	Aplicação: Intestinal	Kit	900

		BOLSA, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, BOLSA DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIDODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 80MM.	Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Opaca Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Diâmetro: Flange Acima 70 MM Tipo Uso: Adulto Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto		
23	477300	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 2 PEÇAS, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIDODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES. COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 100MM.	Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Diâmetro: Flange Acima 70 MM Tipo Uso: Adulto Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto	Kit	450
24	477300	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 2 PEÇAS, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIDODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES. COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 105MM.	Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Diâmetro: Flange Acima 70 MM Tipo Uso: Adulto Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto	Kit	450
25	477234	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIAS RETRAÍDAS (CONVEXA), CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIDODOR, OPACA, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, BASE ADESIVA DE CONVEXIDADE PROFUNDA DE RESINA SINTÉTICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FLANGE ENTRE 40MM A 45MM.	Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Opaca Tipo Base: Resina Sintética Estrutura: Convexa Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Diâmetro: Flange Até 70 MM Tipo Uso: Adulto Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto	Kit	450
26	477234	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIAS RETRAÍDAS (CONVEXA), CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIDODOR, OPACA, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, BASE ADESIVA CONVEXA DE RESINA SINTÉTICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FLANGE ENTRE 55MM A 60MM.	Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Opaca Tipo Base: Resina Sintética Estrutura: Convexa Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Diâmetro: Flange Até 70 MM Tipo Uso: Adulto Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto	Kit	600
27	477234	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIAS RETRAÍDAS (CONVEXA), CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIDODOR, OPACA, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, BASE ADESIVA CONVEXA DE RESINA SINTÉTICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FLANGE ENTRE 65MM A 70MM.	Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Opaca Tipo Base: Resina Sintética Estrutura: Convexa Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Diâmetro: Flange Até 70 MM Tipo Uso: Adulto Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto	Kit	900
28	477307	DISPOSITIVO COLETOR PARA UROSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA	Aplicação: Urinária Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável	Peça	300

		SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM E MULTICAMARAS PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DA URINA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE 70MM.	Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Componentes: Antirrefluxo, Válvula Drenagem Tipo Base: Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Tipo Uso: Adulto		
29	477316	DISPOSITIVO COLETOR PARA UROSTOMIA RETRAÍDAS (CONVEXA), 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA CONVEXA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM E MULTICAMARAS PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DA URINA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE 50MM.	Aplicação: Urinária Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Componentes: Antirrefluxo, Válvula Drenagem Tipo Base: Resina Sintética Estrutura: Convexa Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Tipo Uso: Adulto	Peça	300
30	477324	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA UROSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, COM PLÁSTICO ANTIODOR, TRANSPARENTE, SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM, COM TELA PROTETORA DE PELE MICROPERFURADA, PLACA DE RESINA SINTÉTICA, PLANA, RECORTÁVEL, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 45MM, COM ADESIVO MICROPOROSO.	Aplicação: Urinária Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Componentes: Antirrefluxo, Válvula Drenagem Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Diâmetro: Flange Até 70 MM Tipo Uso: Adulto Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto	Kit	300
31	477255	CINTO ELÁSTICO OPACO, PARA BOLSA DE ESTOMIA, FACILMENTE AJUSTÁVEL EM APROXIMADAMENTE 110CM, COM 3CM DE LARGURA, GANCHOS COMPOSTOS DE 100% POLIPROPILENO (PP).	Aplicação: Intestinal / Urinária Tipo: Cinto Abdominal Ajustável Material: Elástico Tipo Uso: P/ Assegurar Fixação De Bolsa Componente Adicional: Encaixe Universal Tamanho: Adulto	Unidade	270
32	477257	CINTO ELÁSTICO OPACO, PARA BOLSA DE ESTOMIA, FACILMENTE AJUSTÁVEL EM APROXIMADAMENTE 110CM, COM 3CM DE LARGURA, COM QUATRO GANCHOS.	Aplicação: Intestinal / Urinária Tipo: Cinto Abdominal Ajustável Material: Elástico Tipo Uso: P/ Assegurar Fixação De Bolsa Componente Adicional: Encaixe Universal Tamanho: Adulto Xg	Unidade	60
33	477277	PASTA PARA OSTOMIA, INDICADA PARA TRATAMENTO, PROTEÇÃO E NIVELAMENTO DE DOBRAS E IRREGULARIDADES DA PELE PRÓXIMA AO ESTOMA, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE, VASELINA, ESTIRENO-ISOPROPENO E GOMA GUAR, VEÍCULO ALCOÓLICO. NÃO ESTÉRIL. TUBO CONTENDO APROXIMADAMENTE 60GR.	Aplicação: Intestinal / Urinária Tipo: Protetor De Pele Periestomia Material: Resina Sintética, C/ Álcool Aspecto Físico: Pasta	Tubo	720
34	477276	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PASTA, LIVRE DE ÁLCOOL, EM TUBO CONTENDO APROXIMADAMENTE 60G.	Aplicação: Intestinal / Urinária Tipo: Protetor De Pele Periestomia Material: Resina Sintética, S/ Álcool Aspecto Físico: Pasta	Tubo	150
35	430103	CREME BARREIRA, INDICADO PARA USO NA ÁREA PERIESTOMAL, PROTEGE FORMANDO UMA BARREIRA CONTRA FRICÇÃO, EFLUENTES INTESTINAIS, URINÁ E EXSUDATO E AUXILIA NA RECUPERAÇÃO DA PELE IRRITADA E RESSECADA. O PRODUTO PERMITE A ADESÃO DE FITAS E ADESIVOS. NÃO	Aspecto Físico: Em Creme Uso: Tipo Barreira Protetora Composição: Parafina, Trietanolina, Petrolato, Glicerol, Outros	Tubo	150

		ESTÉRIL. TUBO CONTENDO APROXIMADAMENTE 60 ML.			
36	477275	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PÓ, EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 30G.	Aplicação: Intestinal / Urinária Tipo: Protetor De Pele Periestomia Material: Resina Sintética, S/ Álcool Aspecto Físico: Pó	Frasco	90
37	477278	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PLACA 10X10CM.	Aplicação: Intestinal / Urinária Tipo: Protetor De Pele Periestomia Material: Resina Sintética, S/ Álcool Aspecto Físico: Placa Tamanho: Cerca De 10 X 10 Mm	Unidade	600
38	477283	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE ANEL, PLANO, MOLDÁVEL, DE HIDROCOLOIDE, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM. BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, INDICADA PARA PROTEÇÃO E NIVELAMENTO DA PELE E PARA PREVENÇÃO DE VAZAMENTO DE EFLUENTES. TAMANHO APROXIMADO DE 45MM DE DIÂMETRO ESTERNO.	Aplicação: Intestinal / Urinária Tipo: Protetor De Pele Periestomia Material: Resina Sintética, S/ Álcool Aspecto Físico: Anel Plano Tamanho: Diâmetro Até 70 Mm	Unidade	1500
39	477284	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE ANEL, PLANO, MOLDÁVEL, DE HIDROCOLOIDE, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 3MM. BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, INDICADA PARA PROTEÇÃO E NIVELAMENTO DA PELE E PARA PREVENÇÃO DE VAZAMENTO DE EFLUENTES. TAMANHO APROXIMADO DE 98MM DE DIÂMETRO EXTERNO.	Aplicação: Intestinal / Urinária Tipo: Protetor De Pele Periestomia Material: Resina Sintética, S/ Álcool Aspecto Físico: Anel Plano Tamanho: Diâmetro Acima De 70 Mm	Unidade	600
40	437409	ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO, EM FORMA DE ARCO, PARA REFORÇO À FIXAÇÃO E ADERÊNCIA DO ADESIVO DA BOLSA DE COLOSTOMIA E AUMENTO DA SENSÇÃO DE SEGURANÇA, COM BORDAS BISELADAS PARA MAIOR CONFORMIDADE AOS CONTORNOS DA PELE.	Material: Hidrocolóide Componentes: Adesivo Em Filme De Poliuretano Adicionais: Recortável Outros Componentes: Elástica Cor: Com Cor Dimensões: Cerca De 5 X 15 CM Tipo: P/ Ostomia Tipo Uso: Uso Único Esterilidade: Estéril Formato: Curva	Unidade	3000
41	477262	LENÇO LIMPADOR DE PELE EM MATERIAL NÃO TECIDO, IMPREGNADO COM SILICONE, EMBALADO EM SACHÊS DE ALUMÍNIO, INDIVIDUALMENTE.	Aplicação: Intestinal / Urinária Tipo: Removedor De Adesivo Material: À Base De Silicone Aspecto Físico: Líquido Tipo Uso: P/ Uso Cutâneo Apresentação: Lenço Não Tecido Esterilidade: Uso Único	Sachê	3750
42	477287	LENÇO PROTETOR CUTÂNEO EM MATERIAL NÃO TECIDO, IMPREGNADO COM SOLUÇÃO POLIMÉRICA, EMBALADO EM SACHÊS DE ALUMÍNIO INDIVIDUALMENTE.	Aplicação: Intestinal / Urinária Tipo: Protetor De Pele Periestomia Material: Solução Polimérica, C/ Álcool Aspecto Físico: Líquido Tipo Uso: P/ Formar Película Apresentação: Lenço Não Tecido Esterilidade: Uso Único	Sachê	5250
43	477263	SOLUÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DA ÁREA PERIESTOMAL E PERI FÍSTULA, NÃO NECESSITA ENXAGUE, COMPOSTA POR DETERGENTE ANFÓTERO, LAURILSULFATO DE SÓDIO, PROPILENOGLICOL, ALANTOÍNA, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, METILPARABENOS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 180ML.	Aplicação: Intestinal / Urinária Tipo: Solução P/ Higienizar Aspecto Físico: Líquido Tipo Uso: P/ Limpeza De Estomia	Frasco	45
44	477261	SPRAY REMOVEDOR INDICADO PARA REMOÇÃO DE ADESIVOS FIXADOS NA PELE, EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 50ML.	Aplicação: Intestinal / Urinária Tipo: Removedor De Adesivo Material: À Base De Silicone Aspecto Físico: Líquido Tipo Uso: P/ Uso Cutâneo	Frasco	60
45	477260	SACHÊ GELIFICANTE PARA O CONTEÚDO DE BOLSAS DE ILEOSTOMIAS OU FEZES	Aplicação: Intestinal Tipo: Gelificante	Frasco	2700

		LÍQUIDAS E SEMILÍQUIDAS, COM CARVÃO ATIVADO.	Material: Polímero Acrílico Aspecto Físico: Grânulos Tipo Uso: Espessante P/ Fezes Líquidas, Uso Em Bolsa		
46	477259	DESODORANTE LUBRIFICANTE, REMOVE O ODOR CARACTERÍSTICO DOS EFLUENTES E LUBRIFICA A BOLSA DE ESTOMIA. INDICADO PARA MASCARAR O ODOR DOS EFLUENTES E LUBRIFICAR O INTERIOR DAS BOLSAS DE ESTOMIA DRENÁVEIS E FECHADAS, AUXILIANDO NO SEU ESVAZIAMENTO E EVITANDO O CONTATO DOS EFLUENTES COM A PELE. NÃO ESTÉRIL. NÃO CAUSA IRRITAÇÃO NA PELE. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 220 A 240ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 1 UNIDADE.	Aplicação: Intestinal Tipo: Desodorizante E Lubrificante Aspecto Físico: Líquido Tipo Uso: P/ Uso Em Bolsa	Frasco	480
47	419373	DISPOSITIVO COLETOR URINÁRIO DE CAMA, COM CAPACIDADE ENTRE 1200ML E 2000ML, COM GRADUAÇÃO VISUAL, VÁLVULA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM, TUBO EXTENSOR AJUSTÁVEL, APROXIMADAMENTE 1,20CM, COM CONECTOR UNIVERSAL NA EXTREMIDADE, COM SUPORTE E SISTEMA DE FIXAÇÃO.	Material*: Pvc Tipo*: Sistema Fechado Capacidade*: Cerca De 2000 ML Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML Válvula: Válvula Anti-Refluxo Pinça: Clamp Corta Fluxo Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico Conector: Conector Universal Componentes: Alça De Sustentação Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante Esterilidade*: Estéril, Descartável	Unidade	240
48	463617	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO) TAMANHO 14 FR	Aplicação: P/ Gastrostomia Modelo: De Troca Material: Silicone Vias: 3 Vias Calibre: 14 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Peristomal Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	60
49	463621	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO) TAMANHO 16 FR	Aplicação: P/ Gastrostomia Modelo: De Troca Material: Silicone Vias: 3 Vias Calibre: 16 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Peristomal Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	60
50	463623	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO) TAMANHO 20 FR	Aplicação: P/ Gastrostomia Modelo: De Troca Material: Silicone Vias: 3 Vias Calibre: 20 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Peristomal Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	60
51	463619	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO) TAMANHO 22 FR	Aplicação: P/ Gastrostomia Modelo: De Troca Material: Silicone Vias: 3 Vias Calibre: 22 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Peristomal Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	60



52	463620	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO) TAMANHO 24 FR	Aplicação: P/ Gastrostomia Modelo: De Troca Material: Silicone Vias: 3 Vias Calibre: 24 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Peristomal Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	60
53	440251	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 0	Material*: Metal Diâmetro: Cerca De 3,0 MM Acessórios: Mandril Com Guia Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	45
54	440251	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 1	Material*: Metal Diâmetro: Cerca De 3,0 MM Acessórios: Mandril Com Guia Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	45
55	440251	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 2	Material*: Metal Diâmetro: Cerca De 3,0 MM Acessórios: Mandril Com Guia Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	45
56	440251	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 3	Material*: Metal Diâmetro: Cerca De 3,0 MM Acessórios: Mandril Com Guia Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	45
57	423732	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 4	Material*: Metal Diâmetro: 4 MM Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	45
58	423721	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 5	Material*: Metal Diâmetro: 5 MM Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	45
59	423722	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 6	Material*: Metal Diâmetro: 6 MM Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	30
60	423718	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 7	Material*: Metal Diâmetro: 7 MM Acessórios: Mandril Com Guia Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	45
61	423723	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 8	Material*: Metal Diâmetro: 8 MM Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	45
62	423726	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 9	Material*: Metal Diâmetro: 9,5 MM Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	30
63	427874	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 0 FENESTRADA	Material*: Polímero Tipo: Radiopaco Modelo: Fenestrada Diâmetro: Cerca De 6,5 MM Características Adicionais*: Com Tampa De Vedação Acessórios: C/ Fita P/ Fixação Acessórios 01: Obturador Acessórios 02: Cânula Interna Componentes*: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão Outros Componentes*: Maleável, Termosensível, Isento De Látex Esterilidade: Estéril	Unidade	30
64	427875	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 1 FENESTRADA	Material*: Polímero Tipo: Radiopaco Modelo: Fenestrada Diâmetro: Cerca De 7,5 MM Características Adicionais*: Com Tampa De Vedação Acessórios: C/ Fita P/ Fixação Acessórios 01: Obturador Acessórios 02: Cânula Interna Componentes*: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão	Unidade	30

			Outros Componentes*: Maleável, Termosensível, Isento De Látex Esterilidade: Estéril		
65	427876	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 2 FENESTRADA	Material*: Polímero Tipo: Radiopaco Modelo: Fenestrada Diâmetro: Cerca De 9,0 MM Acessórios: C/ Fita P/ Fixação Acessórios 01: Obturador Acessórios 02: Cânula Interna Componentes*: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão Outros Componentes*: Maleável, Termosensível, Isento De Látex Esterilidade: Estéril	Unidade	30
66	427874	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 3 FENESTRADA	Material*: Polímero Tipo: Radiopaco Modelo: Fenestrada Diâmetro: Cerca De 6,5 MM Características Adicionais*: Com Tampa De Vedação Acessórios: C/ Fita P/ Fixação Acessórios 01: Obturador Acessórios 02: Cânula Interna Componentes*: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão Outros Componentes*: Maleável, Termosensível, Isento De Látex Esterilidade: Estéril	Unidade	30
67	427874	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 4 FENESTRADA	Material*: Polímero Tipo: Radiopaco Modelo: Fenestrada Diâmetro: Cerca De 6,5 MM Características Adicionais*: Com Tampa De Vedação Acessórios: C/ Fita P/ Fixação Acessórios 01: Obturador Acessórios 02: Cânula Interna Componentes*: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão Outros Componentes*: Maleável, Termosensível, Isento De Látex Esterilidade: Estéril	Unidade	30
68	427874	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 5 FENESTRADA	Material*: Polímero Tipo: Radiopaco Modelo: Fenestrada Diâmetro: Cerca De 6,5 MM Características Adicionais*: Com Tampa De Vedação Acessórios: C/ Fita P/ Fixação Acessórios 01: Obturador Acessórios 02: Cânula Interna Componentes*: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão Outros Componentes*: Maleável, Termosensível, Isento De Látex Esterilidade: Estéril	Unidade	30
69	427874	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 6 FENESTRADA	Material*: Polímero Tipo: Radiopaco Modelo: Fenestrada Diâmetro: Cerca De 6,5 MM Características Adicionais*: Com Tampa De Vedação Acessórios: C/ Fita P/ Fixação Acessórios 01: Obturador Acessórios 02: Cânula Interna Componentes*: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão Outros Componentes*: Maleável, Termosensível, Isento De Látex Esterilidade: Estéril	Unidade	30
70	427875	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 7 FENESTRADA	Material*: Polímero Tipo: Radiopaco Modelo: Fenestrada	Unidade	45

			Diâmetro: Cerca De 7,5 MM Características Adicionais*: Com Tampa De Vedação Acessórios: C/ Fita P/ Fixação Acessórios 01: Obturador Acessórios 02: Cânula Interna Componentes*: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão Outros Componentes*: Maleável, Termosensível, Isento De Látex Esterilidade: Estéril		
71	427875	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 8 FENESTRADA	Material*: Polímero Tipo: Radiopaco Modelo: Fenestrada Diâmetro: Cerca De 7,5 MM Características Adicionais*: Com Tampa De Vedação Acessórios: C/ Fita P/ Fixação Acessórios 01: Obturador Acessórios 02: Cânula Interna Componentes*: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão Outros Componentes*: Maleável, Termosensível, Isento De Látex Esterilidade: Estéril	Unidade	45
72	427876	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 9 FENESTRADA	Material*: Polímero Tipo: Radiopaco Modelo: Fenestrada Diâmetro: Cerca De 9,0 MM Acessórios: C/ Fita P/ Fixação Acessórios 01: Obturador Acessórios 02: Cânula Interna Componentes*: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão Outros Componentes*: Maleável, Termosensível, Isento De Látex Esterilidade: Estéril	Unidade	30
73	483955	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 0 SEM BALÃO (CUFF)	Material*: Silicone Tipo: Radiopaco Diâmetro: Cerca De 2,5 MM Características Adicionais*: Superfície Lisa Ponta Arredondada Acessórios 02: Conector Universal Componentes*: Sem Balão Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	30
74	483955	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 1 SEM BALÃO (CUFF)	Material*: Silicone Tipo: Radiopaco Diâmetro: Cerca De 2,5 MM Características Adicionais*: Superfície Lisa Ponta Arredondada Acessórios 02: Conector Universal Componentes*: Sem Balão Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	30
75	483955	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 2 SEM BALÃO (CUFF)	Material*: Silicone Tipo: Radiopaco Diâmetro: Cerca De 2,5 MM Características Adicionais*: Superfície Lisa Ponta Arredondada Acessórios 02: Conector Universal Componentes*: Sem Balão Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	30
76	483955	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 3 SEM BALÃO (CUFF)	Material*: Pvc Siliconizado Diâmetro: 5 MM Características Adicionais*: C/ Asa De Fixação Lateral Flexível Acessórios: Kit C/ 2 Cânulas Internas Acessórios 01: Tampa E Válvula De Fonação Acessórios 02: Conector P/ O2, Fita De Fixação C/ Velcro Componentes*: Sem Balão Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	30

77	483955	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 4 SEM BALÃO (CUFF)	Material*: Pvc Siliconizado Diâmetro: 5 MM Características Adicionais*: C/ Asa De Fixação Lateral Flexível Acessórios: Kit C/ 2 Cânulas Internas Acessórios 01: Tampa E Válvula De Fonação Acessórios 02: Conector P/ O2, Fita De Fixação C/ Velcro Componentes*: Sem Balão Esterelidade: Estétil, Descartável	Unidade	30
78	483955	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 5 SEM BALÃO (CUFF)	Material*: Pvc Siliconizado Diâmetro: 5 MM Características Adicionais*: C/ Asa De Fixação Lateral Flexível Acessórios: Kit C/ 2 Cânulas Internas Acessórios 01: Tampa E Válvula De Fonação Acessórios 02: Conector P/ O2, Fita De Fixação C/ Velcro Componentes*: Sem Balão Esterelidade: Estétil, Descartável	Unidade	30
79	483955	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 6 SEM BALÃO (CUFF)	Material*: Pvc Siliconizado Diâmetro: 5 MM Características Adicionais*: C/ Asa De Fixação Lateral Flexível Acessórios: Kit C/ 2 Cânulas Internas Acessórios 01: Tampa E Válvula De Fonação Acessórios 02: Conector P/ O2, Fita De Fixação C/ Velcro Componentes*: Sem Balão Esterelidade: Estétil, Descartável	Unidade	30
80	483955	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 7 SEM BALÃO (CUFF)	Material*: Pvc Siliconizado Diâmetro: 5 MM Características Adicionais*: C/ Asa De Fixação Lateral Flexível Acessórios: Kit C/ 2 Cânulas Internas Acessórios 01: Tampa E Válvula De Fonação Acessórios 02: Conector P/ O2, Fita De Fixação C/ Velcro Componentes*: Sem Balão Esterelidade: Estétil, Descartável	Unidade	45
81	483955	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 8 SEM BALÃO (CUFF)	Material*: Pvc Siliconizado Diâmetro: 5 MM Características Adicionais*: C/ Asa De Fixação Lateral Flexível Acessórios: Kit C/ 2 Cânulas Internas Acessórios 01: Tampa E Válvula De Fonação Acessórios 02: Conector P/ O2, Fita De Fixação C/ Velcro Componentes*: Sem Balão Esterelidade: Estétil, Descartável	Unidade	45
82	483955	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 9 SEM BALÃO (CUFF)	Material*: Pvc Siliconizado Diâmetro: 5 MM Características Adicionais*: C/ Asa De Fixação Lateral Flexível Acessórios: Kit C/ 2 Cânulas Internas Acessórios 01: Tampa E Válvula De Fonação Acessórios 02: Conector P/ O2, Fita De Fixação C/ Velcro Componentes*: Sem Balão Esterelidade: Estétil, Descartável	Unidade	30
83	427874	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 0 COM BALÃO (CUFF)	Material*: Polímero Tipo: Radiopaco Modelo: Fenestrada Diâmetro: Cerca De 6,5 MM Características Adicionais*: Com Tampa De Vedação Acessórios: C/ Fita P/ Fixação Acessórios 01: Obturador Acessórios 02: Cânula Interna Componentes*: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão Outros Componentes*: Maleável, Termosensível, Isento De Látex Esterelidade: Estétil	Unidade	30

84	427874	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 1 COM BALÃO (CUFF)	Material*: Polímero Tipo: Radiopaco Modelo: Fenestrada Diâmetro: Cerca De 6,5 MM Características Adicionais*: Com Tampa De Vedação Acessórios: C/ Fita P/ Fixação Acessórios 01: Obturador Acessórios 02: Cânula Interna Componentes*: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão Outros Componentes*: Maleável, Termosensível, Isento De Látex Esterilidade: Estéril	Unidade	30
85	427874	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 2 COM BALÃO (CUFF)	Material*: Polímero Tipo: Radiopaco Modelo: Fenestrada Diâmetro: Cerca De 6,5 MM Características Adicionais*: Com Tampa De Vedação Acessórios: C/ Fita P/ Fixação Acessórios 01: Obturador Acessórios 02: Cânula Interna Componentes*: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão Outros Componentes*: Maleável, Termosensível, Isento De Látex Esterilidade: Estéril	Unidade	30
86	427874	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 3 COM BALÃO (CUFF)	Material*: Polímero Tipo: Radiopaco Modelo: Fenestrada Diâmetro: Cerca De 6,5 MM Características Adicionais*: Com Tampa De Vedação Acessórios: C/ Fita P/ Fixação Acessórios 01: Obturador Acessórios 02: Cânula Interna Componentes*: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão Outros Componentes*: Maleável, Termosensível, Isento De Látex Esterilidade: Estéril	Unidade	30
87	427874	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 4 COM BALÃO (CUFF)	Material*: Polímero Tipo: Radiopaco Modelo: Fenestrada Diâmetro: Cerca De 6,5 MM Características Adicionais*: Com Tampa De Vedação Acessórios: C/ Fita P/ Fixação Acessórios 01: Obturador Acessórios 02: Cânula Interna Componentes*: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão Outros Componentes*: Maleável, Termosensível, Isento De Látex Esterilidade: Estéril	Unidade	30
88	427874	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 5 COM BALÃO (CUFF)	Material*: Polímero Tipo: Radiopaco Modelo: Fenestrada Diâmetro: Cerca De 6,5 MM Características Adicionais*: Com Tampa De Vedação Acessórios: C/ Fita P/ Fixação Acessórios 01: Obturador Acessórios 02: Cânula Interna Componentes*: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão Outros Componentes*: Maleável, Termosensível, Isento De Látex Esterilidade: Estéril	Unidade	30
89	427874	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 6 COM BALÃO (CUFF)	Material*: Polímero Tipo: Radiopaco Modelo: Fenestrada Diâmetro: Cerca De 6,5 MM	Unidade	30

			Características Adicionais*: Com Tampa De Vedação Acessórios: C/ Fita P/ Fixação Acessórios 01: Obturador Acessórios 02: Cânula Interna Componentes*: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão Outros Componentes*: Maleável, Termosensível, Isento De Látex Esterilidade: Estéril		
90	427875	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 7 COM BALÃO (CUFF)	Material*: Polímero Tipo: Radiopaco Modelo: Fenestrada Diâmetro: Cerca De 7,5 MM Características Adicionais*: Com Tampa De Vedação Acessórios: C/ Fita P/ Fixação Acessórios 01: Obturador Acessórios 02: Cânula Interna Componentes*: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão Outros Componentes*: Maleável, Termosensível, Isento De Látex Esterilidade: Estéril	Unidade	45
91	427876	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 8 COM BALÃO (CUFF)	Material*: Polímero Tipo: Radiopaco Modelo: Fenestrada Diâmetro: Cerca De 9,0 MM Acessórios: C/ Fita P/ Fixação Acessórios 01: Obturador Acessórios 02: Cânula Interna Componentes*: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão Outros Componentes*: Maleável, Termosensível, Isento De Látex Esterilidade: Estéril	Unidade	45
92	427876	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 9 COM BALÃO (CUFF)	Material*: Polímero Tipo: Radiopaco Modelo: Fenestrada Diâmetro: Cerca De 9,0 MM Acessórios: C/ Fita P/ Fixação Acessórios 01: Obturador Acessórios 02: Cânula Interna Componentes*: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão Outros Componentes*: Maleável, Termosensível, Isento De Látex Esterilidade: Estéril	Unidade	30

1.2. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 881, de 09 de agosto de 2022.

1.3. Na forma exigida pelo Art. 19, §2º da Lei n.º 14.133/2021, é de esclarecer que não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído por meio da Portaria SEGES/ME n.º 938, de 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista que, até o presente momento, só constam no referido catálogo os itens padronizados água mineral natural sem gás<sup>1</sup>, café e açúcar<sup>2</sup>.

1.4. Trata-se de bem comum e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade

<sup>1</sup> Códigos CATMAT n.º 445484 e n.º 445485;

<sup>2</sup> Códigos CATMAT n.º 606522, n.º 606523, n.º 606524, n.º 603269 e 463990.

pregão, em sua forma eletrônica, conforme definido no art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, tendo como base as especificações usuais de mercado.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 2021, prorrogável por interesse das partes, até o limite de 5 (cinco) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

1.6. O fornecimento de insumos, material coletor e adjuvante para atendimento aos pacientes ostomizados é enquadrado como fornecimento continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades fins da FEMAR, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação do serviço público e/ou o cumprimento da missão institucional, na forma do art. 6º, XV da Lei 14.133/2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A demanda para aquisição de insumos, material coletor e adjuvante para atendimento aos pacientes ostomizados, advém do processo n.º 13493/2022, cujo objeto é a celebração de Contrato de Gestão entre o município de Maricá, por meio da Secretaria de Saúde, e a Fundação Estatal de Saúde de Maricá e tem por objetivo a execução de parte do Plano Operativo (PO) para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, com fundamento no artigo 37, §8º, da CF/88, na Lei Complementar Municipal n.º 349/2021 e na Lei Municipal n.º 3.092/2021.

2.2. Conforme dispõe no art.110 do Regimento interno, atualizado no dia 05 de junho de 2023, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM<sup>3</sup>, compete à Gerência de Atenção Domiciliar, as devidas funções, cita-se a:

VI - Garantir o acesso ao cuidado domiciliar para os usuários com mobilidade reduzida, acamados, em desospitalização e com outras

---

<sup>3</sup> <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1459/>

condições especiais, temporárias ou permanentes, nas ações de palição, reabilitação, cura, prevenção e promoção da saúde, visando ao bem-estar e à qualidade de vida das pessoas nessa condição.

2.3. Entretanto, para o pleno atendimento das atribuições aferidas a Gerência de Atenção Domiciliar, torna-se imprescindível a presente contratação, afim de disponibilizar aos pacientes com estomia, condições de tratamento adequadas.

2.4. Considerando a Portaria nº 400, de 16 de novembro de 2009<sup>4</sup>, do Ministério da Saúde, cumpre a Atenção à Saúde no uso de suas atribuições a:

(...) necessidade de garantir às pessoas ostomizadas a atenção integral à saúde por meio de intervenções especializadas de natureza interdisciplinar e que o pleno atendimento às suas necessidades depende da qualificação dos processos de atenção que incluem prescrição, fornecimento e adequação de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança.

2.5. Portanto, conforme menciona no art. 1º da referida Portaria, é preciso *“Estabelecer Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS”*.

2.6. A ostomia ou estomia é um procedimento realizado com o objetivo de construir um novo caminho para a eliminação de urina e fezes, alguns casos que, a ostomia pode ser temporária, porém há caso que é definitivo, ou seja, o paciente, necessitará de material coletores e adjuvantes durante toda sua vida, visando à reabilitação e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

2.7. Conforme consta no art. 6º da Portaria mencionada, cumpre as Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios que gerem o Sistema e que aderiram o Pacto pela Saúde, o compromisso de estabelecer Orientações do Serviço de Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas, aos integrantes da rede assistencial, a fim de organizar e promover as ações de saúde, estabelecer fluxos e mecanismos de referência e contra referência para a assistência às pessoas com ostomia na atenção básica, média complexidade e alta complexidade (Atenção Hospitalar), inclusive para cirurgia de reversão das ostomias temporárias.

2.8. Portanto, a presente contratação, se alicerça diante da necessidade de promover aos usuários cadastrados no Núcleo de Ostomizados do Município de Maricá, adequação de material coletores e adjuvantes de proteção e segurança,

---

<sup>4</sup> [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2009/prt0400\\_16\\_11\\_2009.html](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2009/prt0400_16_11_2009.html)



a fim de garantir a manutenção da qualidade de vida e atenção integral à saúde dos pacientes ostomizados, visando prevenção de futuras complicações e reabilitação.

2.9. Como exposto, é notória a necessidade da contratação do objeto, tendo em vista sua importância para saúde das pessoas com ostomia, visando atender as necessidades dos pacientes das unidades de saúde, geridas pela FEMAR.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A solução abrange o fornecimento de insumos, material coletor e adjuvante, cuja finalidade é garantir a manutenção da qualidade da qualidade de vida e atenção integral à saúde dos pacientes ostomizados, para o autocuidado e prevenção de complicações nas ostomias nas unidades de saúdes geridas pela FEMAR.

3.2. Os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data da entrega definitiva à FEMAR.

3.3. Os critérios de sustentabilidade – melhor especificados nos subitens 4.5 a 4.9 do presente Termo de Referência – devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade, embalagem), distribuição, uso e destinação final, na forma prevista no art. 6º, XXIII, “c” da Lei n.º 14.133/21.

3.4. Além disso, destaca-se que o fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os custos desnecessários, bem como garantir que a Administração tenha a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis, na forma autorizada pelo art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O objeto licitado deverá observar na íntegra da Portaria n.º 400, de 16 de novembro de 2009, que Estabelece Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a serem

observadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

4.2. Devem ser observadas as normas sobre atenção especializada à saúde, as diretrizes nacionais para a atenção à saúde das pessoas estomizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme a Capítulo II da Portaria da Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022<sup>5</sup> que revoga a Portaria SAS/MS nº 741/2005.

4.3. Deverão estar de acordo com as resoluções: RDC 222/2018 (Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.), RDC 185/2001 (trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA), e Manual ANVISA de “*Orientações para Prevenção de Infecção Primária de Corrente Sanguínea*”, NR 32 (tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde), RDC 36/2013 (Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências).

4.4. Os produtos ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas pela Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, a Instrução Normativa 127/2022 de Boas Práticas de Fabricação complementares a Insumos e Medicamentos Biológicos, a resolução RDC n.º 15, de 15 de março de 2012 que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei n.º. 8.078/1980 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

### **Da Sustentabilidade**

4.5. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos

---

<sup>5</sup> [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/saes/2022/prc0001\\_31\\_03\\_2022.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/saes/2022/prc0001_31_03_2022.html)

itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

4.6. Deve ser dada prioridade, aos produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, consoante ao art. 7º, XI, da Lei n.º 12.305 de 2010 – Lei de Políticas Nacionais de Resíduos sólidos e da Resolução-RCD nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.

4.7. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade, embalagem), distribuição, uso e destinação final, na forma prevista no art. 6º, XXIII, “c” da Lei n.º 14.133/21.

4.8. A contratada deve responsabilizar-se pela correta destinação final de todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias).

4.9. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente mencionados ao longo deste Termo de Referência, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- i. os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- ii. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelos Órgãos de Controle.

#### **Da Exigência de Amostra**

4.10. Conforme regulamenta a Lei nº 14.133/21 a administração poderá exigir a devida amostra do(s) os objetos, quando estiver em fase de julgamento das propostas ou de lances, ou se preferir durante o período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital, justificada a necessidade de sua apresentação.

4.11. A licitante vencedora no processo de licitação deverá fornecer produto de boa qualidade. O exame das amostras tem por objetivo confrontar os materiais cotados com as especificações exigidas no Termo de Referência.

4.12. As amostras deverão estar devidamente e individualmente embaladas, lacradas e identificadas com o número do certame ou cotação eletrônica, o número do item, o CNPJ, o nome ou razão social da proponente e o telefone para contato. O ônus da amostra é de responsabilidade da proponente.

4.13. Para fins de análise das amostras poderão ser utilizados instrumentos como: fita métrica, material comparativo, catálogos, lupa, e/ou consulta a especialistas, entre outros recursos tecnicamente viáveis e necessários.

4.14. A análise das amostras dos produtos pelos técnicos responsáveis, se dará no prazo de 5 (cinco) dias úteis e será adotada como critério para aceitação do objeto, devendo a contratada cumprir todas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

4.15. Caso haja recusa das amostras apresentadas, a licitante deverá reapresentar, uma única vez, as novas amostras com as ressalvas corrigidas em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação.

4.16. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.17. Caso tenha alguma dúvida com relação a qualquer especificação técnica em quaisquer dos produtos, a licitante deverá procurar o responsável da Diretoria Requisitante, para saná-las afim de evitar eventuais erros nos produtos, que serão considerados, então injustificáveis.

4.18. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações técnicas serão rejeitados e devolvidos pela Diretoria Requisitante.

4.19. Dos **itens 1 a 30** – é necessário apresentar amostra para que se verifique se há conformidade do produto com a especificação requerida no edital; se a embalagem garante a integridade do produto; se o produto possui boa flexibilidade e conformidade aos contornos do corpo; se o produto apresenta aparência uniforme em seu acabamento, sem imperfeições (furos, rasgos e emendas, por exemplo); se há aderência dos adesivos e sua característica

hipoalergênica; e se há data de fabricação, data de vencimento e descrição da embalagem.

4.20. Dos **itens 31 a 47** – é necessário apresentar amostra para que se verifique se há conformidade do produto com a especificação requerida no edital; se a embalagem garante a integridade do produto; e se há data de fabricação, data de vencimento e descrição da embalagem.

4.21. As amostras poderão ser entregues na Diretoria de Atenção à Saúde, localizada na Rua Clímaco Pereira s/n, Lote B1 – B2 – Araçatiba – Maricá/RJ – Cep. 24.902-035, das 9h às 16h, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação realizada pelo pregoeiro durante a sessão pública, sendo certo que a licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.22. Para efeito de avaliação das provas serão considerados os seguintes fatores, que serão analisados em conjunto, com o disposto nos subitens 4.19 e 4.20, levando-se em conta os fins a que se destina o material, a saber:

4.22.1. Quanto às características técnicas, deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes no presente Termo de Referência e no Edital, devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnicas e manual, e se for o caso, dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação e de validade, qualidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo;

4.22.2. Quanto à qualidade serão analisados a aferição e acabamentos dos materiais, principalmente no que diz respeito à/ao:

- i. Visual do material;
- ii. Adequação aos requisitos técnicos;

4.22.3. Será rejeitada a amostra que:

4.22.3.1. Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;

4.22.3.2. Apresentar divergência ou qualidade inferior em relação às especificações técnicas;

4.22.3.3 For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração do

licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada;

4.22.3.4 Apresentar para os produtos cuja validade seja determinada seja inferior ao previsto;

4.22.3.5 Apresentar garantia inferior à exigida no Edital.

4.23 A amostra consistirá, no mínimo, de 01 (uma) unidade de cada item discriminados nos subitens 4.19 e 4.20;

4.24 Todos os itens deverão apresentar na embalagem informações em Língua Portuguesa, suficientes para análise.

4.25 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.26 As amostras aprovadas ficarão retidas para o confronto com os materiais.

4.27 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

4.28 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital.

4.29 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

#### **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do objeto**

4.30 Salienta-se que as especificações dos itens, objeto deste Termo de Referência, são suficientes à escolha do futuro contratado, certificando ainda, que não há determinação de marca, nem tão pouco importam em cerceamento da competitividade do certame.

#### **Da Subcontratação**

4.31 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Da Garantia da Contratação**

**4.32** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de objeto de baixo risco e complexidade, conforme descrito no item 1 – Das Condições Gerais da Contratação deste Termo de Referência.

## **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A aquisição do objeto em comento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os custos desnecessários, bem como garantir que a Administração tenha a discricionariedade de agir conforme suas demandas, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis, na forma autorizada pelo Art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Do Prazo e Local de Entrega**

5.2. A contar da comunicação formal da CONTRATANTE, o fornecedor terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, para entregar os insumos na Superintendência de Suprimentos, localizada na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, Km 37 – Manoel Ribeiro, Maricá/RJ, CEP. 24927420 das 9h às 16h em dias úteis, quando serão apontados todos os vícios aparentes remanescentes de sua entrega. Somente após a verificação do enquadramento nas condições exigidas por esta Fundação, dar-se-á o recebimento definitivo.

5.3. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido no subitem anterior, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### **Das Condições de Entrega**

5.4. Os insumos, material coletor e adjuvante, deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como, demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.5. Os itens deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos, quando couber.

5.6. Qualquer produto será recusado inteiramente caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora, bem como seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo, apresente vícios ou defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes.

5.7. No caso de recusa do produto, conforme previsto no item 5.5, a empresa contratada terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pela FEMAR.

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, desde que haja anuência expressa do Contratante.

5.9. Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, aplicar-se-ão as sanções previstas no item 17 do presente Termo de Referência.

5.10. Toda logística para entrega do objeto da contratação no endereço informado, ficará integralmente por conta da contratada.

## **6 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

6.1. Os objetos deverão ser novos e possuir garantia por um período **mínimo de 12 (doze) meses** em caso de defeito de fabricação. Durante o prazo de garantia, a parte ou peça defeituosa deverá ser substituída sem ônus para o CONTRATANTE, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos objetos.

6.2. A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela CONTRATADA, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor;

6.3. O período de garantia deverá ser contado a partir da data de emissão do comprovante de recebimento definitivo.



6.4. A empresa fornecedora será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos objetos caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

6.5. A garantia será prestada contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade, etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela FEMAR, sem ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.6. Os bens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade aos materiais anteriormente entregues.

6.7. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.9. Casos omissos deverão observar o estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações aplicáveis.

## **7 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre a FEMAR e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. A FEMAR poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) funcionários a serem designados pela Diretoria de Atenção à Saúde da FEMAR,

ou pelos respectivos substitutos, na condição de representantes da Contratante, conforme art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133/2021:

7.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, recomendando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.4.2. Informar ao gestor do contrato, as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

7.4.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar imediatamente ao gestor do contrato para a adoção das medidas necessárias;

7.5. O Gestor do Contrato deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

7.6. A Fiscalização técnica deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeitos de pagamento conforme o resultado pretendido pela Diretoria Requisitante.

7.7. A Fiscalização administrativa deverá acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

7.8. A Fiscalização deverá elaborar relatório final, de que trata a alínea “d”, do inciso VI, do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações quanto à execução do contrato, concluindo com as lições aprendidas, como forma de aprimoramento das atividades da FEMAR.

## **Do Reajuste**

7.9. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, § 7º da Lei n.º 14.133/2021.

7.10. Após o interregno de um ano, a contar da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Do Recebimento do Objeto**

8.1. O **recebimento provisório** ocorrerá, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

8.2. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de **7 (sete) dias úteis**, contados do recebimento provisório, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **Do Pagamento**

8.5. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega definitiva, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição completa do item, identificação do número de lote, prazo de validade (e todas as informações necessárias ao rastreamento dos insumos e materiais)<sup>6</sup>, quantidade, preço unitário e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.6. A Nota Fiscal/Fatura relativa à cobrança deverá ser emitida em nome da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, CNPJ: 462186980001-17, com endereço à Rua Clímaco Pereira, nº 367, Lote B2-B1, Centro, Maricá/RJ, CEP: 24.902-035.

8.7. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo contratado, na forma do Art. 55, §3º, inc. III do Dec. Municipal n.º 936/2022.

8.8. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância impeditiva, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da contratante.

8.9. O pagamento realizado pela contratante não implicará prejuízo de a contratada reparar toda e qualquer falha que se apurar na execução do objeto, nem excluirá as responsabilidades de que tratam a Lei n.º 14.133/2021 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

## **9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **pregão**, sob a sua forma **eletrônica**, por meio do **sistema de registro de preços**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**, pelo modo de disputa **aberto**.

### **Da Utilização do Sistema de Registro de Preços**

---

<sup>6</sup> Na forma da RDC n.º 430 de 8/10/2020.

9.2. A escolha do procedimento de Sistema de Registro de Preços visa agilidade nas contratações, tendo em vista que a licitação já estará realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas, os preços e os respectivos fornecedores já estarão definidos. Sendo assim, somente solicitará o fornecimento do objeto, cujo preço foi registrado, quando houver demanda e o fornecedor deverá realizar o fornecimento conforme as condições ajustadas.

9.3. Importante destacar que se justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que as contratações futuras se darão por meio de entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários - hipóteses do art. 3º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 937/2022.

9.4. Ressalta-se, ainda, que em observância ao Decreto Regulamentador nº 937/2022, em seu art. 12, inciso II, fica convencionado que **a quantidade mínima a ser cotada por item é de 10% (dez por cento)**.

#### **Dos Órgãos Participantes do Registro de Preços**

9.5. Define-se, como órgão participante do Sistema de Registro de Preços a Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, por meio da **Diretoria de Atenção à Saúde**, conforme repartição de atribuições estabelecida no Regimento Interno da FEMAR, aprovado pela Resolução n.º 04/2023.

#### **Dos Órgãos Não Participantes do Registro de Preços**

9.6. Conforme preconiza o Art. 31 do Decreto Municipal nº 937/2022, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por órgãos ou entidades do Município que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador da FEMAR, desde que haja tal previsão no edital de licitação de origem e seja realizado estudo que demonstre a viabilidade e a economicidade, bem como demonstre a necessidade de efetivação da adesão em detrimento da realização de um planejamento próprio para a realização do respectivo procedimento licitatório.

- a) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir a ata de registro de preços,

deverão consultar o órgão gerenciador da FEMAR para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

- b) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- c) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- d) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- e) Após a verificação do órgão gerenciador, o órgão aderente deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes a órgão participante e demais orientações do órgão gerenciador.
- f) A utilização pelos órgãos aderentes de cada item registrado na ata de registro ficará condicionada à existência de saldo dos quantitativos estipulados para os órgãos participantes.
- g) O órgão gerenciador da FEMAR somente poderá autorizar as adesões citadas depois de realizada a primeira aquisição ou contratação por órgão participante da ata de registro de preço.

### **Da Vigência da Ata de Registro de Preços**

9.7. O presente Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal n.º 937/2022.,

### **Do Cadastro de Reserva**

9.8. Será incluído na Ata de registro de preços, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame (cadastro de reserva), assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei n.º 14.133/21.

### **Do Reajuste da Ata de Registro de Preços**

9.9. Os preços registrados poderão ser reajustados anualmente, contados da data da proposta, a pedido do fornecedor e conforme índice previsto no presente documento.

9.10. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

9.11. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.12. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.13. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

9.14. A redução do preço registrado será comunicada pelo Órgão Gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo

registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.15. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor signatário da Ata de registro de preços;
- b) a modificação nas condições registradas seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor signatário da Ata de registro de preços e da FEMAR;
- c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

9.16. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor signatário da Ata de registro de preços, cabendo ao Órgão Gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

9.17. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela FEMAR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no Edital.

9.18. Na hipótese do cancelamento do registro prevista no sub antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na Ata de registro de preços.

9.19. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a FEMAR poderá efetuar



a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

9.20. Caso o fornecedor não aceite o preço atualizado pela FEMAR, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.21. Liberado o fornecedor na forma do subitem antecedente, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço atualizado.

9.22. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a FEMAR poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório

9.23. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

### **Do Cancelamento do Registro de Preços**

9.24. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FEMAR, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade;
- e) não aceitar o preço revisado pela FEMAR.

9.25. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.26. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

### **Da Habilitação**

9.27. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação: *i.* Habilitação Jurídica (Art. 66, Lei nº 14.133/2021); *ii.* Habilitações fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei nº 14.133/2021); *iii.* Habilitação econômico-financeira (Art. 69, Lei nº 14.133/2021); e *iv.* Habilitação Técnica (Art. 67, Lei nº 14.133/2021), cujas quais serão pormenorizadas em Edital.

### **Da Habilitação Técnica (art. 67, Lei 14.133/2021)**

9.28. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- a) 01 (um) atestado, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória, demonstrando que a Licitante fornece(eu) produtos de natureza similar.
- b) O atestado deverá comprovar que a Licitante forneceu os materiais e acessórios, em quantidade **não inferior a 20% (vinte por cento) do quantitativo do objeto previsto**, até a data da abertura da sessão pública da licitação.
  - a. Os itens da tabela descrita neste Termo de Referência a que se aplicam o percentual aqui especificado são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
8	Dispositivo coletor para colo-ileostomia retraídas (convexa), 1 peça, uso adulto, com placa ovalada de leve convexidade, recortável, com resina sintética, bolsa drenável, transparente, confeccionada em plástico antiodor e antialérgico, tela protetora de pele, com ou sem adesivo microporoso, com filtro de carvão ativado para gases e odores e fechamento acoplado a bolsa. recortável aproximadamente até 45 mm.	Peça	3300
10	Dispositivo coletor para colo-ileostomia retraídas (convexa), 1 peça, uso adulto, com placa convexa recortável, com resina sintética, bolsa drenável, opaca, com janela de visualização, confeccionada em plástico antiodor e antialérgico, tela protetora de pele, com ou sem adesivo microporoso, com ou sem filtro de carvão ativado para gases e odores e fechamento acoplado a bolsa. recortável aproximadamente até 55 mm.	Peça	2400
12	Dispositivo coletor para colo-ileostomia, 1 peça, uso adulto, com placa recortável, com resina sintética, bolsa drenável, transparente, confeccionada em plástico antiodor e antialérgico, tela protetora de pele, com ou sem adesivo microporoso, com ou sem filtro de carvão ativado para gases e odores e fechamento acoplado a bolsa. Recorte máximo entre 75 a 90 mm.	Peça	1200

- c) A fim de comprovar os requisitos acima, a Licitante, caso julgue necessário, poderá encaminhar, juntamente com o atestado, cópias de contratos, Ordens de Serviços (devidamente assinadas), Notas de Empenho, Notas Fiscais/Faturas ou outros documentos equivalentes.
- d) Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
- e) A Licitante deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

- f) **Registro da empresa junto à ANVISA para comercialização dos produtos constantes do Termo de Referência.** Tem como respaldo normativo a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências.
- g) **Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do Estado Sede do licitante - Licença/autorização de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária,** tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077 de 14 de agosto de 2013 (art. 2º) e respaldado na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 (dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências). No momento da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar novamente o Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal; e conhecimento da Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.
- h) **Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, expedida pelo Ministério de Saúde/ANVISA,** com respaldo normativo na RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 do Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária e conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art.2º), Decreto Federal nº 8.077 de 14 de agosto de 2013 (art. 2º).
- i) **Certificado de Registro do Material, emitido pela ANVISA** - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União - DOU” relativamente ao registro dos produtos. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1 e FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 7, do Decreto Federal nº 8.077 de 14 de agosto de 2013;
- j) **Certidão de Responsabilidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF.** Tem como respaldo normativo a

Resolução nº 577 de 25 de julho de 2013 do Conselho Federal de Farmácia que dispõe sobre a direção técnica ou responsabilidade técnica de empresas ou estabelecimentos que dispensam, comercializam, fornecem e distribuem produtos farmacêuticos, cosméticos e produtos para a saúde.

## **10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

10.1. Caso o licitante se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada e queira utilizar-se do tratamento diferenciado a elas destinado, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, deve informar o seu interesse, no momento oportuno, sob pena de, não o fazendo, renunciar a tal tratamento.

10.1.1. O tratamento favorecido a que se refere o subitem acima se dará de duas formas, quais sejam:

a) Para os itens com valor total estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/06;

b) Para os itens com valor estimado acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), haverá reserva do percentual de **20% (vinte por cento)** exclusivamente para a concorrência entre microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, na forma do disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/06, cabendo ampla concorrência para o percentual restante de 80% (oitenta por cento), inclusive com participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

10.1.2. A obtenção dos benefícios a que se refere o subitem 10.1.1 fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.1.3. Não será concedido tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da LC 123/06:

a) No caso de licitação para aquisição de bens, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.1.4. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme disposto no art. 49, inciso II, da Lei Complementar n.º 123/06, a totalidade do objeto licitado passará à ampla concorrência, participando tanto microempresas ou empresas de pequeno porte, quanto também empresas assim não enquadradas.

## **11. DAS EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO**

11.1. Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, não havendo elementos que justifiquem tal participação no objetivo em apreço. O objeto em questão não se reveste de alta complexidade, tratando-se de simples aquisição de insumos, material coletor e adjuvante para atendimento aos pacientes ostomizados.

## **12. DAS COOPERATIVAS**

12.1. Será permitida a participação de cooperativas, quando:

12.1.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

12.1.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

12.1.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

12.1.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

12.1.5. Apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual;

12.1.6. A execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

12.2. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/07.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **Das Obrigações da Contratada**

13.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

13.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990;

13.3. Observar os prazos para a execução do fornecimento;

13.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

13.6. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução do contrato, devendo, portanto, responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega dos produtos na Diretoria Requisitante, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput;

13.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração desta Fundação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega

dos itens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela FEMAR, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 120;

13.8. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;

13.9. Acatar as instruções emanadas da fiscalização;

13.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º.

### **Das Obrigações da Contratante**

13.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.13. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.14. Designar funcionários, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto;

13.15. Exigir da Contratada, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;

13.16. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, mediante Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação;

13.17. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido;



13.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, incluindo encargos tributários e trabalhistas, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 14. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

14.1. As propostas apresentadas no certame licitatório deverão ser válidas por, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do certame, na forma do art. 90, §3º da Lei n.º 14.133/2021, a saber:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

(...)

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

#### 15. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O valor estimado para a presente contratação, após pesquisa de mercado realizada pela Superintendência de Compras, é de **R\$ 2.588.686,65 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais, e sessenta e cinco centavos).**

#### 16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	45
<b>Unidade Orçamentária</b>	01
<b>Funcional Programática/Programa</b>	10.302.0109
<b>Funcional Programática/Ação</b>	2.548
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.30
<b>Fonte do Recursos</b>	1.501

#### 17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, na forma do item 13;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação inidônea exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

17.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/2021);

17.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

17.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021)

17.2.4. **Multa:**

a) moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato;

b) administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei n.º 14.133/2021);

17.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei n.º 14.133/2021).

17.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, *caput* da Lei n.º 14.133/2021);

17.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei n.º 14.133/2021);

17.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de

2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

17.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

17.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.9. As multas serão aplicadas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir:

**TABELA 1**  
**CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS**

<b>NÍVEL</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA (por ocorrência sobre o valor global do Contratada)</b>
1 (menor ofensividade)	0,2%.
2 (leve)	0,4%.
3 (médio)	0,8%.
4 (grave)	1,6%.
5 (muito grave)	3,2%.
6 (gravíssimo)	4%.

17.10. As gradações dispostas na tabela acima, somadas, limitar-se-ão ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, na forma estabelecida no subitem 17.2.4.

17.1. Todas as ocorrências contratuais serão registradas pela FEMAR, que notificará empresa a ser contratada.

**TABELA 2**  
**INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS**

<b>INFRAÇÃO</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nível</b>
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expresse acordo do CONTRATANTE.	6
2	Caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras.	6
3	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.	5
4	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.	5
5	Deixar de relacionar-se com O CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato.	3
6	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do Contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	4
7	Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo.	6
8	Não zelar pelas instalações do CONTRATANTE	3
9	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço.	6
10	Deixar de responsabilizarem-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.	6
11	Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.	6
12	Deixar de manter nas dependências do CONTRATANTE, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança.	2
13	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação.	6
14	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	2
15	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.	6

16	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas as documentações determinadas pelo fiscal do Contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	4
17	Deixar de resguardar que seus funcionários cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continue na prestação dos serviços.	3
18	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito.	6
19	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	5
20	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.	5
21	Recusar fornecimento determinado pela fiscalização sem motivo justificado.	3
22	Retirar das dependências da FEMAR quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.	3
23	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6

## **18. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**

18.1. A inexecução do objeto deste Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 137, 138, 139 e 155 da Lei nº. 14.133/2021, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;

18.2. A rescisão unilateral do Contrato a ser firmado poderá ser determinada pela FEMAR, de acordo com o inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências elencadas no art. 139 do referido diploma legal e sem prejuízo das demais sanções impostas pela lei e por esse Termo de Referência;

18.3. Constituem motivo para rescisão do Contrato, todos os incisos constantes do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

18.4. As formas de rescisão estão previstas no art. 138, Incisos de I a III, da Lei nº 14.133/2021;

18.5. Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

18.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

18.7. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

## **19. DO FORO**

19.1. Ficará eleito o Foro da Comarca de Maricá para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência, assim como do respectivo contrato, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, 07 de fevereiro de 2024.

**Elaborado por,**

**Bruna Quaresma de Azevedo**  
Assistente – Gerência de Instrução Processual  
Diretoria Administrativa  
Mat.: 3.300.238

**Responsável Técnico,**

**Sônia Maria Rodrigues Vieira**  
Superintendente de Atenção Especializada  
Diretoria de Atenção à Saúde  
Mat. 3.300.201

**Conferido e de acordo,**

**Claudia Rogéria de Lima Souza**  
Diretora de Atenção à Saúde  
Mat.: 3.300.005

## **ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

1.1. A aquisição do material alinha-se com o moderno modelo de gestão da FEMAR, para o quantitativo previsto, foi levado em consideração o número de 217 (duzentos e dezessete) pacientes cadastrados no Núcleo de Ostromizados de Maricá, bem como o material utilizado e disponibilizado para o devido tratamento desses usuários, garantindo a eles a manutenção da qualidade de vida e atenção integral à saúde dos estomizados, prevenção de complicações futuras, reabilitação do paciente em sua capacidade funcional e desempenho humano. Atualmente no Município, 50 (cinquenta) pacientes são atendidos diretamente no CDT, 16 (dezesseis) são atendidos em domicílio pelo Programa Melhor em Casa e 151 (cento e cinquenta e um) retiram o material no CDT e realizam o procedimento por meios próprios.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>
1	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, OPACA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE EM PLÁSTICO MICROPERFURADO, COM ADESIVO MICROPOROSO. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 65MM.	Peça	2400
2	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE EM PLÁSTICO MICROPERFURADO, COM ADESIVO MICROPOROSO. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 65MM.	Peça	3000



3	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, COM ADESIVO MICROPOROSO. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 65MM.	Peça	3000
4	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, PLACA OVALADA COM RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, BOLSA DRENÁVEL, OPACA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 80MM.	Peça	900
5	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, PLACA OVALADA COM RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 80MM.	Peça	2100
6	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, PLACA COM RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, BOLSA DRENÁVEL, OPACA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 70MM.	Peça	900
7	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, PLACA COM RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 70MM.	Peça	1500
8	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA RETRAÍDAS (CONVEXA), 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA OVALADA DE LEVE CONVEXIDADE, RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 45MM.	Peça	3300
9	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA RETRAÍDAS (CONVEXA), 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA CONVEXA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 50MM.	Peça	3000
10	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA RETRAÍDAS (CONVEXA), 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA	Peça	2400

	CONVEXA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, OPACA, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 55MM.		
11	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO PEDIÁTRICO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES. RECORTÁVEL ATÉ 50MM.	Peça	1200
12	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTE MÁXIMO ENTRE 75 A 90MM.	Peça	1200
13	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA FECHADA, OPACA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ENTRE 10 A 75MM.	Peça	1800
14	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, TELA PROTETORA COM PLÁSTICO MICROPERFURADO, OPACA, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA RECORTÁVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO COM FLANGE DE BAIXO PERFIL DE 38MM.	Kit	300
15	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO COM FLANGE DE BAIXO PERFIL DE 40MM.	Kit	450
16	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, TELA PROTETORA DE PELE, OPACA, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, MOLDÁVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 45MM E MOLDÁVEL EM APROXIMADAMENTE 33MM.	Kit	450
17	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, TELA PROTETORA DE PELE, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BASE ADESIVA OVALADA, DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM	Kit	750

	FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 50MM.		
18	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 57MM.	Kit	600
19	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO, BOLSA DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 60MM.	kit	600
20	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, BOLSA DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, TRANSPARENTE, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 70MM.	kit	1200
21	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO, BOLSA DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 70MM.	Kit	1050
22	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, BOLSA DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 80MM.	Kit	900
23	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 2 PEÇAS, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES. COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 100MM.	Kit	450
24	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 2 PEÇAS, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES. COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 105MM.	Kit	450
25	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIAS RETRAÍDAS (CONVEXA), CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, BASE ADESIVA DE CONVEXIDADE PROFUNDA DE RESINA SINTÉTICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FLANGE ENTRE 40MM A 45MM.	Kit	450
26	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIAS RETRAÍDAS (CONVEXA), CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM OU SEM FILTRO DE	Kit	600

	CARVÃO ATIVADO, COM FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, BASE ADESIVA CONVEXA DE RESINA SINTÉTICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FLANGE ENTRE 55MM A 60MM.		
27	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIAS RETRAÍDAS (CONVEXA), CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, BASE ADESIVA CONVEXA DE RESINA SINTÉTICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FLANGE ENTRE 65MM A 70MM.	Kit	900
28	DISPOSITIVO COLETOR PARA UROSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM E MULTICAMARAS PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DA URINA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE 70MM.	Peça	300
29	DISPOSITIVO COLETOR PARA UROSTOMIA RETRAÍDAS (CONVEXA), 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA CONVEXA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM E MULTICAMARAS PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DA URINA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE 50MM.	Peça	300
30	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA UROSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, COM PLÁSTICO ANTIODOR, TRANSPARENTE, SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM, COM TELA PROTETORA DE PELE MICROPERFURADA, PLACA DE RESINA SINTÉTICA, PLANA, RECORTÁVEL, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 45MM, COM ADESIVO MICROPOROSO.	Kit	300
31	CINTO ELÁSTICO OPACO, PARA BOLSA DE ESTOMIA, FACILMENTE AJUSTÁVEL EM APROXIMADAMENTE 110CM, COM 3CM DE LARGURA, GANCHOS COMPOSTOS DE 100% POLIPROPILENO (PP).	Unidade	270
32	CINTO ELÁSTICO OPACO, PARA BOLSA DE ESTOMIA, FACILMENTE AJUSTÁVEL EM APROXIMADAMENTE 110CM, COM 3CM DE LARGURA, COM QUATRO GANCHOS.	Unidade	60
33	PASTA PARA OSTOMIA, INDICADA PARA TRATAMENTO, PROTEÇÃO E NIVELAMENTO DE DOBRAS E IRREGULARIDADES DA PELE PRÓXIMA AO ESTOMA, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE, VASELINA, ESTIRENO-ISOPROPENO E GOMA GUAR, VEÍCULO ALCOÓLICO. NÃO ESTÉRIL. TUBO CONTENDO APROXIMADAMENTE 60GR.	Tubo	720
34	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PASTA, LIVRE DE ÁLCOOL, EM TUBO CONTENDO APROXIMADAMENTE 60G.	Tubo	150
35	CREME BARREIRA, INDICADO PARA USO NA ÁREA PERIESTOMAL, PROTEGE FORMANDO UMA BARREIRA CONTRA FRICÇÃO, EFLUENTES INTESTINAIS, URINA E EXSUDATO E AUXILIA NA RECUPERAÇÃO DA PELE IRRITADA E RESSECADA. O PRODUTO PERMITE A ADESÃO DE FITAS E	Tubo	150

	ADESIVOS. NÃO ESTÉRIL. TUBO CONTENDO APROXIMADAMENTE 60 ML.		
36	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PÓ, EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 30G.	Frasco	90
37	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PLACA 10X10CM.	Unidade	600
38	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE ANEL, PLANO, MOLDÁVEL, DE HIDROCOLOIDE, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM. BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, INDICADA PARA PROTEÇÃO E NIVELAMENTO DA PELE E PARA PREVENÇÃO DE VAZAMENTO DE EFLUENTES. TAMANHO APROXIMADO DE 45MM DE DIÂMETRO ESTERNO.	Unidade	1500
39	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE ANEL, PLANO, MOLDÁVEL, DE HIDROCOLOIDE, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 3MM. BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, INDICADA PARA PROTEÇÃO E NIVELAMENTO DA PELE E PARA PREVENÇÃO DE VAZAMENTO DE EFLUENTES. TAMANHO APROXIMADO DE 98MM DE DIÂMETRO EXTERNO.	Unidade	600
40	ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO, EM FORMA DE ARCO, PARA REFORÇO À FIXAÇÃO E ADERÊNCIA DO ADESIVO DA BOLSA DE COLOSTOMIA E AUMENTO DA SENSAÇÃO DE SEGURANÇA, COM BORDAS BISELADAS PARA MAIOR CONFORMIDADE AOS CONTORNOS DA PELE.	Unidade	3000
41	LENÇO LIMPADOR DE PELE EM MATERIAL NÃO TECIDO, IMPREGNADO COM SILICONE, EMBALADO EM SACHÊS DE ALUMÍNIO, INDIVIDUALMENTE.	Sachê	3750
42	LENÇO PROTETOR CUTÂNEO EM MATERIAL NÃO TECIDO, IMPREGNADO COM SOLUÇÃO POLIMÉRICA, EMBALADO EM SACHÊS DE ALUMÍNIO INDIVIDUALMENTE.	Sachê	5250
43	SOLUÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DA ÁREA PERIESTOMAL E PERI FÍSTULA, NÃO NECESSITA ENXAGUE, COMPOSTA POR DETERGENTE ANFÓTERO, LAURILSULFATO DE SÓDIO, PROPILENOGLICOL, ALANTOÍNA, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, METILPARABENOS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 180ML.	Frasco	45
44	SPRAY REMOVEDOR INDICADO PARA REMOÇÃO DE ADESIVOS FIXADOS NA PELE, EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 50ML.	Frasco	60
45	SACHÊ GELIFICANTE PARA O CONTEÚDO DE BOLSAS DE ILEOSTOMIAS OU FEZES LÍQUIDAS E SEMILÍQUIDAS, COM CARVÃO ATIVADO.	Frasco	2700
46	DESODORANTE LUBRIFICANTE, REMOVE O ODORES CARACTERÍSTICO DOS EFLUENTES E LUBRIFICA A BOLSA DE ESTOMIA. INDICADO PARA MASCARAR O ODORES DOS EFLUENTES E LUBRIFICAR O INTERIOR DAS BOLSAS DE ESTOMIA DRENÁVEIS E FECHADAS, AUXILIANDO NO SEU ESVAZIAMENTO E EVITANDO O CONTATO DOS EFLUENTES COM A PELE. NÃO ESTÉRIL. NÃO CAUSA IRRITAÇÃO NA PELE. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 220 A 240ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 1 UNIDADE.	Frasco	480
47	DISPOSITIVO COLETOR URINÁRIO DE CAMA, COM CAPACIDADE ENTRE 1200ML E 2000ML, COM GRADUAÇÃO VISUAL, VÁLVULA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM,	Unidade	240

	TUBO EXTENSOR AJUSTÁVEL, APROXIMADAMENTE 1,20CM, COM CONECTOR UNIVERSAL NA EXTREMIDADE, COM SUPORTE E SISTEMA DE FIXAÇÃO.		
48	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO) TAMANHO 14 FR	Unidade	60
49	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO) TAMANHO 16 FR	Unidade	60
50	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO) TAMANHO 20 FR	Unidade	60
51	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO) TAMANHO 22 FR	Unidade	60
52	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO) TAMANHO 24 FR	Unidade	60
53	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 0	Unidade	45
54	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 1	Unidade	45
55	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 2	Unidade	45
56	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 3	Unidade	45
57	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 4	Unidade	45
58	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 5	Unidade	45
59	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 6	Unidade	30
60	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 7	Unidade	45
61	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 8	Unidade	45
62	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 9	Unidade	30
63	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 0 FENESTRADA	Unidade	30
64	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 1 FENESTRADA	Unidade	30
65	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 2 FENESTRADA	Unidade	30
66	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 3 FENESTRADA	Unidade	30
67	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 4 FENESTRADA	Unidade	30
68	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 5 FENESTRADA	Unidade	30
69	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 6 FENESTRADA	Unidade	30
70	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 7 FENESTRADA	Unidade	45
71	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 8 FENESTRADA	Unidade	45
72	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 9 FENESTRADA	Unidade	30
73	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 0 SEM BALÃO (CUFF)	Unidade	30
74	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 1 SEM BALÃO (CUFF)	Unidade	30
75	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 2 SEM BALÃO (CUFF)	Unidade	30

76	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 3 SEM BALÃO (CUFF)	Unidade	30
77	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 4 SEM BALÃO (CUFF)	Unidade	30
78	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 5 SEM BALÃO (CUFF)	Unidade	30
79	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 6 SEM BALÃO (CUFF)	Unidade	30
80	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 7 SEM BALÃO (CUFF)	Unidade	45
81	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 8 SEM BALÃO (CUFF)	Unidade	45
82	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 9 SEM BALÃO (CUFF)	Unidade	30
83	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 0 COM BALÃO (CUFF)	Unidade	30
84	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 1 COM BALÃO (CUFF)	Unidade	30
85	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 2 COM BALÃO (CUFF)	Unidade	30
86	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 3 COM BALÃO (CUFF)	Unidade	30
87	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 4 COM BALÃO (CUFF)	Unidade	30
88	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 5 COM BALÃO (CUFF)	Unidade	30
89	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 6 COM BALÃO (CUFF)	Unidade	30
90	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 7 COM BALÃO (CUFF)	Unidade	45
91	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 8 COM BALÃO (CUFF)	Unidade	45
92	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 9 COM BALÃO (CUFF)	Unidade	30

Maricá, 07 de fevereiro de 2024.

**Responsável Técnico,**

**Sônia Maria Rodrigues Vieira**  
Superintendente de Atenção Especializada  
Diretoria de Atenção à Saúde  
Mat. 3.300.201

**Conferido e de acordo,**

**Claudia Rogéria de Lima Souza**  
Diretora de Atenção à Saúde  
Mat.: 3.300.005

## **B – ETP (Estudo Técnico Preliminar)**

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar - ETP, a análise da viabilidade da solução técnica e econômica no que refere a aquisição de insumos, material coletor e adjuvante para atendimento aos pacientes ostomizados, a fim de atender às necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR).

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** O presente procedimento se justifica em função da criação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR, na estrutura da Administração Indireta, através da Lei n.º 3.092 de 15 de dezembro de 2021, publicado no JOM de Maricá, em sua edição nº 1254 de 22 de dezembro de 2021, bem como o Estatuto da FEMAR, através do DECRETO n.º 815, de 15 de fevereiro de 2022, em sua edição n.º 1276 de 16 de fevereiro de 2022, nos termos dos incisos V, VI do art. 109 do regimento interno da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR (Resolução nº 01/2022) e no Plano Operativo que prevê a estrutura e atendimento para pacientes Ostomizados.

**1.2** A Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR) celebrou, em 16 de fevereiro de 2023, Contrato de Gestão com o Município de Maricá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 37, §8º, da Constituição Federal da República de 1988 (CRFB/88), e na Lei Municipal nº 3.092/2021 (a lei que autorizou a instituição da FEMAR), com vistas à ampliação da autonomia administrativa, orçamentária e financeira da Fundação.

**1.3** A Fundação integra a Administração Pública Indireta do Município de Maricá e está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, compondo a Rede de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Lei nº 8.080/1990, na forma prevista no art. 1º da Lei Complementar nº 349/ 2019.

**1.4** Ademais , a descrição da necessidade do presente objeto surge diante das



diretrizes da Portaria SAS/MS nº 741/2005, que regula a Assistência de Alta Complexidade na Rede de Atenção Oncológica dos serviços de atenção especializada à saúde , **direito de todo o cidadão e se caracteriza pelo conjunto de ações que garanta às pessoas ostomizadas a atenção integral à saúde através de intervenções especializadas de natureza interdisciplinar e que o pleno atendimento depende da qualificação dos processos de atenção e incluem prescrição, fornecimento e adequação de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança.**

**1.4.1** A ostomia ou estomia é um procedimento realizado com o objetivo de construir um novo caminho para a eliminação de urina e fezes.

**1.4.2** Várias condições de saúde exigem uma cirurgia para a realização de estomas, tais como, doenças crônico-degenerativas, entre elas o câncer, Doença de Chagas, doenças inflamatórias (Retocolite Ulcerativa Inespecífica e Doença de Crohn), malformações congênitas (ânus imperfurado, mielomeningocele), traumas abdominoperineais (ferimento por armas de fogo ou brancas, acidente automobilístico e outros), doenças neurológicas e outras. Ela pode ocorrer nas diferentes faixas etárias, desde neonatos até idosos.

**1.4.3** As estomias podem ser temporárias (após um tempo pré-determinado serão fechadas por meio de nova intervenção cirúrgica) ou definitivas e a pessoa conviverá com ela durante sua vida.

**1.4.4** A designação do tipo de estomia é definida pelo tipo de órgão ou víscera que será exposto: colostomia (cólon), ileostomia (íleo), gastrostomia (estômago), nefrostomia (rim), ureterostomia (ureter), vesicostomia (bexiga), cistostomia (bexiga com uso de cateter) ou traqueostomia (traquéia), entre outras.

**1.4.5** A função da estomia varia de acordo com o tipo de órgão ou víscera exposta, podendo ser para eliminação (intestinais e urinárias), respiração (traqueostomia) ou alimentação (gastrostomia), por exemplo.

**1.4.6** Para cuidar da estomia os pacientes devem receber informações desde o pré-operatório e ao sair do hospital já devem estar seguros para o autocuidado. É essencial que saibam sobre seus direitos, onde encontrar polos de assistência e profissionais especializados que possam colaborar com quaisquer necessidades.

**1.4.7** **Pessoas com estoma necessitam de diferentes equipamentos coletores e adjuntos para o seu processo de reabilitação, que podem variar conforme a faixa etária, o tipo de estoma, as características individuais**

**relacionadas ao tipo de pele e à constituição física, as características do estoma e a presença de complicações.**

**1.4.8** Apesar de ser um procedimento que proporciona uma nova oportunidade de viver com mais qualidade, o processo de adaptação inicial pode ser difícil.

**1.4.9** Independentemente de suas características, a realização do estoma é sempre um acontecimento traumático, uma vez que o estoma acarreta mudanças que repercutirão em todos os níveis da vida da pessoa, tais como: necessidade de realização do autocuidado com o estoma, aquisição de material apropriado para a contenção das fezes ou urina, adequação alimentar, convivência com a perda do controle da continência intestinal ou vesical, eliminação dos odores, alteração da imagem corporal, alterações nas atividades sociais, sexuais e, inclusive, nas cotidianas.

**1.4.10** **As políticas públicas de atenção às pessoas com estomas no Sistema Único de Saúde (SUS) visam garantir ao atendimento de algumas necessidades básicas para a convivência com o estoma e delineiam a necessidade de um novo modelo de atenção às pessoas ostomizadas no país, pautado em atendimento interdisciplinar precoce, de caráter preventivo, individualizado e sistematizado, visando à reabilitação e à melhoria da qualidade de vida desses pacientes.**

**1.4.11** É importante e necessário haver uma abordagem para as preocupações psicossociais, atentando-se aos pensamentos negativos, incentivando as interações sociais e a socialização de pessoas com estomia. Desde que sejam seguidas as recomendações do médico, a pessoa pode viajar, dançar, namorar, tomar banho de mar e piscina, praticar atividade física e seguir com a rotina.

**1.4.12** Para prevenir complicações o paciente precisa compreender os cuidados a serem realizados no pré e pós-operatório de acordo com o tipo de estomia e ter um profissional especializado como referência para orientações adequadas e esclarecimento de dúvidas.

**1.4.13** É importante estar atento e não modificar as condutas diante de opiniões de pessoas que estiveram em situação semelhante e que por boa vontade compartilham suas experiências, pois não há casos idênticos e as condutas com relação às suas necessidades devem ser personalizadas.

**1.4.14** Os cuidados com a pele ao redor de qualquer estomia são essenciais. É preciso atentar a isso e a limpeza e proteção da pele são fundamentais para manter sua integridade, independentemente do tipo de estomia feita.

**1.4.15** A alimentação, hidratação e atividades físicas também são essenciais para a vida e para a saúde. Busque orientações adequadas.

**1.4.16** O Dia Nacional dos Ostomizados foi instituído pela Lei nº 11.506/2007, como forma de tentar acabar com o preconceito por meio da informação. A data homenageia a fundação da Associação Brasileira dos Ostomizados (Abraso).

**1.4.17** De acordo com a Abraso, existem cerca de 50.000 ostomizados no Brasil.

**1.4.18** A data marca também a inclusão da ostomia como deficiência física no Decreto nº 5296/2004, permitindo às pessoas ostomizadas **todos os benefícios que possuem as pessoas com deficiência no Brasil**. Como exemplo, cota nas universidades e no mercado de trabalho, benefício de salário mínimo sem condição de trabalho, transporte gratuito e o acesso à recuperação da saúde pelo SUS sem comprovação de renda. **Fontes:** A.C. Camargo Câncer Center Associação Brasileira de Estomaterapia (SOBEST) Hospital de Clínicas de Uberlândia Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP) Telessaúde Sergipe.

**1.4.19** Diante disso, ratifica-se que as pessoas com estomia devem ser atendidos e acompanhados pelos profissionais da AB, recebendo orientações para o autocuidado e prevenção de complicações nas estomias, bem como outros cuidados, e sendo direcionados, se necessário, aos demais pontos de atenção.

**1.4.20** Para garantir esse cuidado integral, às equipes de Atenção Básica e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf-AB) se somam aos centros de reabilitação, centros de especialidades e as equipes de Atenção Domiciliar, para ampliar a resolutividade.

**1.4.21** A Atenção Domiciliar (AD) é uma modalidade integrada às Redes de Atenção à Saúde (RAS), caracterizada por um conjunto de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, palição e promoção à saúde, prestadas em domicílio, garantindo continuidade de cuidados.

**1.4.22** O Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), **Programa Melhor em Casa, tem como objetivos a redução da demanda por atendimento hospitalar ou redução do período de permanência de usuários internados; a humanização da atenção à saúde, com a ampliação da autonomia dos usuários, a desinstitucionalização e a otimização dos recursos financeiros e estruturais da Rede de Atenção à Saúde (RAS)**. É organizado por meio das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de

Apoio (EMAP), devendo atuar de forma complementar aos cuidados realizados na atenção básica e em serviços de urgência e substitutivo ou complementar à internação hospitalar.

**1.4.23** A AD é indicada para pessoas que, estando em estabilidade clínica, necessitam de atenção à saúde em situação de restrição ao leito ou ao lar de maneira temporária ou definitiva ou em grau de vulnerabilidade na qual a atenção domiciliar é considerada a oferta mais oportuna para tratamento, palição, reabilitação e prevenção de agravos, tendo em vista a ampliação de autonomia do usuário, família e cuidador (BRASIL, 2017).

**1.4.24** No nível de média complexidade (Atenção Especializada), diversas unidades de saúde podem auxiliar no processo de cuidado à pessoa com estomia, tendo destaque para os serviços de reabilitação que prestam assistência especializada de natureza interdisciplinar às pessoas com estomia. Conforme organização e pactuação territorial, esses serviços devem realizar atividades com ênfase na orientação para o autocuidado, prevenção de complicações nas estomias, fornecimento de dispositivos coletores e adjuvantes de proteção e segurança, além de capacitação de profissionais.

**1.4.25** Assim, além dos cuidados à saúde no âmbito da atenção especializada, que visam responder às especificidades clínicas ambulatoriais e hospitalares, é importante ressaltar que os serviços de saúde devem funcionar em rede, estando preparados para acolher e responder às necessidades gerais de saúde das pessoas com estomia, o que inclui desde o acompanhamento primário à saúde (Atenção Básica), até necessidades de urgência e emergência, perpassando pela habilitação/reabilitação, outras especialidades médicas, odontologistas e da saúde mental, sempre que se fizer necessário. Além disso, os cuidados à saúde devem ser articulados com as ações e programas no âmbito da assistência social, da educação, do trabalho, do lazer e da cultura.

**1.4.26** As Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal e **Municípios em gestão plena e com a assinatura do termo de compromisso de gestão constante nas diretrizes operacionais do pacto pela Saúde de 2006, devem organizar e promover as ações de saúde, estabelecer fluxos e mecanismos de referência e contra referência para a assistência às pessoas com estomia na atenção básica**, média complexidade e alta complexidade (Atenção Hospitalar) inclusive para cirurgia de reversão das estomias temporárias.

**1.4.27 Os municípios devem zelar pela adequada utilização das indicações clínicas de dispositivos coletores e adjuvantes de proteção e segurança para pessoas com estomia, efetuar o acompanhamento, controle e avaliação que permitam garantir o adequado desenvolvimento das atividades previstas para a assistência às pessoas com estomia, promover a educação permanente de profissionais na atenção básica, média e alta complexidade.**

**1.4.28** Por fim, compartilhar cuidados é a corresponsabilização do processo do cuidado entre profissionais, o sujeito sob o cuidado e sua família. O cuidado deve ser pautado em uma equipe multiprofissional e com prática interdisciplinar, desenvolvendo ações com foco no respeito à individualidade, autonomia e independência, com estímulo à escuta e estabelecimento de vínculo, favorecendo a autoestima e objetivando a busca pela integralidade e a produção de uma melhor qualidade de vida para as pessoas com estomias. Fonte: Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Especializada em Saúde Departamento de Atenção Especializada e Temática Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência Guia de Atenção à Saúde da Pessoa com Estomia.

**1.5 A presente demanda se faz necessária para o atendimento aos usuários cadastrados no Núcleo de Ostomizados do Município de Maricá, garantindo a manutenção da qualidade de vida e atenção integral à saúde dos estomizados, prevenção de complicações futuras, reabilitação do paciente em sua capacidade funcional e desempenho humano.**

**1.5.1** A oferta destes insumos, materiais coletores e adjuvantes para os pacientes ostomizados, na forma do Art. 18, inciso XI da Lei Nº 13.146/2015 (LBI - Lei Bras. de Inclusão da PCD), deve ser assegurada de forma integral, gratuita, universal e igualitária, de modo a prestar de forma mínima a atenção à saúde.

**1.5.2** O exercício dos direitos e liberdades fundamentais de pessoas com deficiência, em consonância com o Art. 4, §1º da Lei Nº 13.146/2015 (LBI - Lei Bras. de Inclusão da PCD), é permitido pelo fornecimento e acesso a tecnologias assistivas<sup>7</sup>, e a recusa de adaptações razoáveis ou o acesso a

---

<sup>7</sup> “Conforme a Lei Brasileira de Inclusão, 13.146 de julho de 2015, tecnologia assistiva é definida como produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que tenham como objetivo promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.” Em **“O que é Tecnologia Assistiva?”** - Ministério da Saúde. Disponível em <

estas constitui discriminação, motivo que torna obrigatória a oferta pelo Estado.

**1.6 Atualmente no Município, são atendidos 217 (duzentos e dezessete) pacientes cadastrados no setor. Sendo 50 (cinquenta) pacientes diretamente atendidos no CDT, 16 (dezesseis) pacientes atendidos em domicílio pelo Programa Melhor em Casa e 151 (cento e cinquenta e um) pacientes que retiram o material no CDT e realizam o procedimento por meios próprios.**

**1.7** Considerando as orientações da Portaria SAS/MS nº 400/2009, que define a participação das Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios em gestão plena e que aderiram ao Pacto pela saúde, adotem as providências necessárias à organização da Atenção à Saúde das Pessoas Ostmizadas para realizar ações de orientação para o autocuidado, prevenção de complicações nas estomias e fornecimento de insumos, equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

**1.8** Informa-se que os insumos, material coletor e adjuvante, melhor descritos e listados no **subitem 5.3, não constam** nas listas de medicamentos e insumos essenciais de fornecimento público nas linhas de cuidado do SUS – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Estadual de Medicamentos Essenciais (RESME).

**1.9** Quanto à Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), ela é o instrumento técnico-normativo que reúne todo o elenco de medicamentos, saneantes, antissépticos, vacinas e insumos padronizados para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, está majoritariamente amparada pela RENAME, salvo por algumas especificidades municipais. Porém em sua última versão (publicada em 14 de fevereiro de 2022, no Jornal Oficial de Maricá nº 1275), em seus anexos não está descrito a lista de insumos padronizados. Informamos que foi instituída a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) em janeiro de 2023 com o propósito de atualizar a REMUME atual, porém até o momento ainda não foi realizada.

## **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O material de insumo, material coletor e adjuvante para o atendimento aos pacientes com ostomias dos Centro de Diagnóstico e Tratamento – CDT, e do Programa Melhor em Casa, implantados até o momento, visam atender as necessidades da Diretoria de Atenção à Saúde da FEMAR, tendo como um dos requisitos da presente contratação as disposições legais (inciso III do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), como também nas resoluções pertinentes.

**2.2. Salienta-se a observância na íntegra da Portaria n.º 400, de 16 de novembro de 2009, que Estabelece Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a serem observadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.**

**2.3. Devem ser observadas ainda, no que couber, as normas de classificação e credenciamento de unidades e centros de assistência e autorização dos centros de referência de alta complexidade em oncologia:**

Anexo I da Portaria SAS/MS nº 741/2005:

Normas de classificação e credenciamento de unidades e centros de assistência e autorização dos centros de referência de alta complexidade em oncologia

apoio multidisciplinar - atividades técnico-assistenciais que devem ser realizadas em regime ambulatorial e de internação - de rotina e de urgência -, nas seguintes áreas:

- a) psicologia clínica;
- b) serviço social;
- c) nutrição;
- d) cuidados de ostomizados;**
- e) fisioterapia;
- f) reabilitação exigível conforme as respectivas especialidades;
- g) odontologia;
- h) psiquiatria; e
- i) terapia renal substitutiva.

**2.4. Deve ser dada prioridade, no que couber, aos produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, consoante ao art.7º XI, Lei n.º 12.305 de 2010 – Lei de Políticas Nacionais de Resíduos sólidos e da Portaria nº 1.884/1994 do MS.**

**2.5. Deverão estar de acordo, quando couber, com as resoluções: RDC 222/2018 (Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.), RDC 751/2022 (Dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos.), Lei Federal nº 5991/1973 (Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências) RDC 577/2013 (Dispõe sobre a direção técnica ou responsabilidade técnica de empresas ou estabelecimentos que dispensam, comercializam, fornecem e distribuem produtos farmacêuticos, cosméticos e produtos**

para a saúde), RDC 430/2020 (Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos) e Manual ANVISA de “Orientações para Prevenção de Infecção Primária de Corrente Sanguínea”, NR 32 (tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde), RDC 36 (Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências).

**2.6.** Os produtos ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas pela Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, a Instrução Normativa 127/2022 de Boas Práticas de Fabricação complementares a Insumos e Medicamentos Biológicos, a resolução RDC n.º 15, de 15 de março de 2012 que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078/1980 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

### **3. LEVANTAMENTO DO MERCADO**

**3.1.** Neste tópico urge a importância de pesquisar e determinar as soluções capazes de atender satisfatoriamente às necessidades da FEMAR, que estão alinhadas aos princípios e regras que regem a Administração.

**3.2.** A fim de encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Administração, buscou-se no mercado soluções adotadas por órgãos públicos, levando em conta os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

**3.3.** Dentro do presente estudo, serão analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atenda às necessidades da FEMAR e as que foram identificadas e foram incorporadas nesta contratação em especial pesquisas ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme art. 174 da Lei 14.133/2021.

#### ***LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES NO MERCADO:***

**3.4. Opção 01:** Locação de material coletor, insumos e adjuvante para atendimento aos pacientes ostomizados: A presente solução contemplaria a locação dos materiais



supracitados para atender às demandas da Fundação, após diligências e pesquisas realizadas não foram encontradas esse tipo de contratação no mercado.

**3.5. Opção 02:** Aquisição de insumos, material coletor e adjuvante para atendimento aos pacientes ostomizados, a fim de atender às necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR). A presente solução contempla a aquisição dos itens mencionados, e atende a necessidade administrativa da FEMAR, pois trata-se de aquisição de materiais novos e aquisição comum no mercado em especial na esfera pública.

**3.6.** O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021. Diante disso trazemos ao Estudo Técnico Preliminar os seguintes casos com o mesmo objeto:

**a)** Edital n.º 12, processo 21/2023, órgão: Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, sob Pregão Eletrônico, com o objeto: “Formação de ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de bolsas de colostomia ileostomia urostomia e adjuvantes de proteção e segurança para os usuários estomizados atendidos no centro regional de especialidades”. Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/73449977000164/2023/53>

**b)** Edital n.º 144/2022, órgão: Município de AVARE, unidade compradora: Prefeitura Municipal de Avaré – SP, sob registro de preço, com o objeto: “Registro de Preços para futura aquisição de matérias para o Programa de Ostomia”, com valor estimado da compra no montante de 565.171,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e um reais). Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/46634168000150/2022/92>

**c)** Edital n.º 58/2023, órgão: Hospital do Servidor Público Municipal, na modalidade de: Pregão Eletrônico, com o objeto: “Aquisição de Material Médico Hospitalar (Kit para ostomia intestinal, tamanho adulto)”, com valor estimado sob sigilo. Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/46854998000192/2023/206>

**d)** Edital n.º 68/2022, órgão: Município de Ivaí, com o objeto: “Aquisição de sonda uretral nº 12 e bolsa drenável de ostomia intestinal”, com valor total homologado da compra no montante de R\$ 43.515,00 (quarenta e três mil quinhentos e quinze reais). Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/76175918000133/2022/7>

**3.7. Diante das normativas e pesquisas trazidas ao presente Estudo Técnico**

**Preliminar e por tratar-se de desenlace único no mercado, por meio de aquisição de insumos, material coletor e adjuvante para atendimento aos pacientes ostomizados do material coletor e adjuvante, a fim de atender as necessidades da FEMAR, conclui-se que esta é a forma mais congruente ao caso em tela.**

3.8. Ademais da conclusão que se tece pela via econômica, isto é, por pesquisa no mercado, a existência de **solução única** para atender a necessidade de fornecimento de insumos, coletor e material adjuvante para o atendimento aos pacientes ostomizados não permite outras soluções tais como o comodato ou a locação, uma vez que, embora a durabilidade seja a característica de alguns dos itens, estes são de **uso pessoal, único e descartável após a expiração de sua vida útil ou fim do tratamento/reabilitação**. Este argumento é regulamentado pela **Resolução da ANVISA de nº 2.605 de 11/08/2006**, a qual *“Estabelece a lista de produtos médicos enquadrados como de uso único proibidos de ser reprocessados”*, onde elenca os materiais e produtos objeto da presente contratação. Ademais, em pesquisa aos bancos de artigos acadêmicos não foram encontradas informações acerca da reutilização dos referidos itens a não ser em pacientes/usuários únicos, isto é, mesmo após assepsia dos itens (que se faz a modo protocolar para a higienização e continuidade do uso pelo mesmo paciente/proprietário. A cessão dos itens não é possível a fim de evitar infecções e/ou contágio entre pacientes.

#### **4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

4.1. Consoante dispõe o parágrafo único, do art. 2º do Decreto Municipal nº 936/2022, a demonstração da previsão do Plano de Contratações Anual será observada a depender de sua respectiva elaboração.

4.2. Neste momento, o Plano de Contratações Anual encontra-se em desenvolvimento, assim sendo, este item não será aplicável.

#### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

5.1. No que concerne a quantidade a ser contratada deve-se observar o Sistema de Registro de Preços, que será adotado preferencialmente nas seguintes hipóteses, em consonância ao Decreto Municipal 937 de Novembro de 2022:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação

de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

**IV** - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**5.2.** Sendo assim, o planejamento de compras deverá considerar a possibilidade do processamento da aquisição através de Pregão Eletrônico, sob Procedimento Auxiliar de SRP - Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, conforme inciso IV do Art. 78 da Lei 14.133/2021, Decretos 936 e 937/2022 e art. 82 e seguintes da Lei 14.133/2021.

**5.3.** Conforme exposto, a solução escolhida com base em critérios técnicos e econômicos para a aquisição de Material para abastecer as Unidades de Atenção Especializada no atendimento aos pacientes ostomizados do **Centro de Diagnóstico e Tratamento - CDT**, e os atendimentos do programa **Melhor em Casa**, como também, outros locais caso necessário a implantação de sala de atendimento aos ostomizados.

QUANTITATIVO / MEMÓRIA DE CÁLCULO			
CDT – CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO TOTAL
1	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, OPACA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE EM PLÁSTICO MICROPERFURADO, COM ADESIVO MICROPOROSO. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 65MM. APRESENTAR AMOSTRA.	Peça	2400
2	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE EM PLÁSTICO MICROPERFURADO, COM ADESIVO MICROPOROSO. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 65MM. APRESENTAR AMOSTRA.	Peça	3000
3	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, COM ADESIVO MICROPOROSO. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 65MM. APRESENTAR AMOSTRA.	Peça	3000
4	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, PLACA OVALADA COM RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, BOLSA DRENÁVEL, OPACA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 80MM. APRESENTAR AMOSTRA.	Peça	900
5	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, PLACA OVALADA COM RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 80MM. APRESENTAR AMOSTRA.	Peça	2100
6	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, PLACA COM RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, BOLSA DRENÁVEL, OPACA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 70MM. APRESENTAR AMOSTRA.	Peça	900
7	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, PLACA COM RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 70MM. APRESENTAR AMOSTRA.	Peça	1500
8	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA RETRAÍDAS (CONVEXA), 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA OVALADA DE LEVE CONVEXIDADE, RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 45MM. APRESENTAR AMOSTRA.	Peça	3300
9	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA RETRAÍDAS (CONVEXA), 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA CONVEXA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 50MM. APRESENTAR AMOSTRA.	Peça	3000
10	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA RETRAÍDAS (CONVEXA), 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA CONVEXA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, OPACA, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 55MM. APRESENTAR AMOSTRA.	Peça	2400
11	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO PEDIÁTRICO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM	Peça	1200

	OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES. RECORTÁVEL ATÉ 50MM. APRESENTAR AMOSTRA.		
12	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTE MÁXIMO ENTRE 75 A 90MM. APRESENTAR AMOSTRA.	Peça	1200
13	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA FECHADA, OPACA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ENTRE 10 A 75MM. APRESENTAR AMOSTRA.	Peça	1800
14	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, TELA PROTETORA COM PLÁSTICO MICROPERFURADO, OPACA, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA RECORTÁVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO COM FLANGE DE BAIXO PERFIL DE 38MM. APRESENTAR AMOSTRA.	Kit	300
15	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO COM FLANGE DE BAIXO PERFIL DE 40MM. APRESENTAR AMOSTRA.	Kit	450
16	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, TELA PROTETORA DE PELE, OPACA, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, MOLDÁVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 45MM E MOLDÁVEL EM APROXIMADAMENTE 33MM. APRESENTAR AMOSTRA.	Kit	450
17	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, TELA PROTETORA DE PELE, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BASE ADESIVA OVALADA, DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 50MM. APRESENTAR AMOSTRA.	Kit	750
18	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 57MM. APRESENTAR AMOSTRA.	Kit	600
19	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO, BOLSA DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 60MM. APRESENTAR AMOSTRA.	kit	600
20	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, BOLSA DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, TRANSPARENTE, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 70MM. APRESENTAR AMOSTRA.	kit	1200
21	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO, BOLSA DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 70MM. APRESENTAR AMOSTRA.	Kit	1050
22	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, BOLSA DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 80MM. APRESENTAR AMOSTRA.	Kit	900
23	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 2 PEÇAS, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES. COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 100MM. APRESENTAR AMOSTRA.	Kit	450
24	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 2 PEÇAS, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES. COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 105MM. APRESENTAR AMOSTRA.	Kit	450
25	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIAS RETRAÍDAS (CONVEXA), CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, BASE ADESIVA DE CONVEXIDADE PROFUNDA DE RESINA SINTÉTICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FLANGE ENTRE 40MM A 45MM. APRESENTAR AMOSTRA.	Kit	450
26	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIAS RETRAÍDAS (CONVEXA), CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, BASE ADESIVA CONVEXA DE RESINA SINTÉTICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FLANGE ENTRE 55MM A 60MM. APRESENTAR AMOSTRA.	Kit	600
27	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIAS RETRAÍDAS (CONVEXA), CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, BASE ADESIVA CONVEXA DE RESINA SINTÉTICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FLANGE ENTRE 65MM A 70MM. APRESENTAR AMOSTRA.	Kit	900
28	DISPOSITIVO COLETOR PARA UROSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM E MULTICAMARAS PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DA URINA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE 70MM. APRESENTAR AMOSTRA.	Peça	300
29	DISPOSITIVO COLETOR PARA UROSTOMIA RETRAÍDAS (CONVEXA), 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA CONVEXA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM E MULTICAMARAS PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DA URINA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE 50MM. APRESENTAR AMOSTRA.	Peça	300
30	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA UROSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, COM PLÁSTICO ANTIODOR, TRANSPARENTE, SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM, COM TELA PROTETORA DE PELE MICROPERFURADA, PLACA DE RESINA SINTÉTICA, PLANA, RECORTÁVEL, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 45MM, COM ADESIVO MICROPOROSO. APRESENTAR AMOSTRA.	Kit	300
31	CINTO ELÁSTICO OPACO, PARA BOLSA DE ESTOMIA, FACILMENTE AJUSTÁVEL EM APROXIMADAMENTE 110CM, COM 3CM DE LARGURA, GANCHOS COMPOSTOS DE 100% POLIPROPILENO (PP). APRESENTAR AMOSTRA.	Unidade	270
32	CINTO ELÁSTICO OPACO, PARA BOLSA DE ESTOMIA, FACILMENTE AJUSTÁVEL EM APROXIMADAMENTE 110CM, COM 3CM DE LARGURA, COM QUATRO GANCHOS. APRESENTAR AMOSTRA.	Unidade	60
33	PASTA PARA OSTOMIA, INDICADA PARA TRATAMENTO, PROTEÇÃO E NIVELAMENTO DE DOBRAS E IRREGULARIDADES DA PELE PRÓXIMA AO ESTOMA, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE, VASELINA, ESTIRENO-ISOPROPENO E GOMA GUAR, VEÍCULO ALCOÓLICO. NÃO ESTÉRIL. TUBO CONTENDO APROXIMADAMENTE 60GR. APRESENTAR AMOSTRA.	Tubo	720

34	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PASTA, LIVRE DE ÁLCOOL, EM TUBO CONTENDO APROXIMADAMENTE 60G. APRESENTAR AMOSTRA.	Tubo	150
35	CRÈME BARREIRA, INDICADO PARA USO NA ÁREA PERIESTOMAL, PROTEGE FORMANDO UMA BARREIRA CONTRA FRICÇÃO, EFLUENTES INTESTINAIS, URINA E EXSUDATO E AUXILIA NA RECUPERAÇÃO DA PELE IRRITADA E RESSECADA. O PRODUTO PERMITE A ADESÃO DE FITAS E ADESIVOS. NÃO ESTÉRIL. TUBO CONTENDO APROXIMADAMENTE 60 ML. APRESENTAR AMOSTRA.	Tubo	150
36	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PÓ, EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 30G. APRESENTAR AMOSTRA.	Frasco	90
37	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PLACA 10X10CM. APRESENTAR AMOSTRA.	Unidade	600
38	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE ANEL, PLANO, MOLDÁVEL, DE HIDROCOLOIDE, COM ESPESURA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM. BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, INDICADA PARA PROTEÇÃO E NIVELAMENTO DA PELE E PARA PREVENÇÃO DE VAZAMENTO DE EFLUENTES. TAMANHO APROXIMADO DE 45MM DE DIÂMETRO ESTERNO. APRESENTAR AMOSTRA.	Unidade	1500
39	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE ANEL, PLANO, MOLDÁVEL, DE HIDROCOLOIDE, COM ESPESURA DE APROXIMADAMENTE 3MM. BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, INDICADA PARA PROTEÇÃO E NIVELAMENTO DA PELE E PARA PREVENÇÃO DE VAZAMENTO DE EFLUENTES. TAMANHO APROXIMADO DE 98MM DE DIÂMETRO EXTERNO. APRESENTAR AMOSTRA.	Unidade	600
40	ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO, EM FORMA DE ARCO, PARA REFORÇO À FIXAÇÃO E ADERÊNCIA DO ADESIVO DA BOLSA DE COLOSTOMIA E AUMENTO DA SENSÇÃO DE SEGURANÇA, COM BORDAS BISELADAS PARA MAIOR CONFORMIDADE AOS CONTORNOS DA PELE. APRESENTAR AMOSTRA.	Unidade	3000
41	LENÇO LIMPADOR DE PELE EM MATERIAL NÃO TECIDO, IMPREGNADO COM SILICONE, EMBALADO EM SACHÊS DE ALUMÍNIO, INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR AMOSTRA.	Sachê	3750
42	LENÇO PROTETOR CUTÂNEO EM MATERIAL NÃO TECIDO, IMPREGNADO COM SOLUÇÃO POLIMÉRICA, EMBALADO EM SACHÊS DE ALUMÍNIO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR AMOSTRA.	Sachê	5250
43	SOLUÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DA ÁREA PERIESTOMAL E PERI FÍSTULA, NÃO NECESSITA ENXAGUE, COMPOSTA POR DETERGENTE ANFÓTERO, LAURILSULFATO DE SÓDIO, PROPILENOGLICOL, ALANTOÍNA, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, METILPARABENOS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 180ML. APRESENTAR AMOSTRA.	Frasco	45
44	SPRAY REMOVEDOR INDICADO PARA REMOÇÃO DE ADESIVOS FIXADOS NA PELE, EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 50ML. APRESENTAR AMOSTRA.	Frasco	60
45	SACHÊ GELIFICANTE PARA O CONTEÚDO DE BOLSAS DE ILEOSTOMIAS OU FEZES LÍQUIDAS E SEMILÍQUIDAS, COM CARVÃO ATIVADO. APRESENTAR AMOSTRA.	Frasco	2700
46	DESODORANTE LUBRIFICANTE, REMOVE O ODOUR CARACTERÍSTICO DOS EFLUENTES E LUBRIFICA A BOLSA DE ESTOMIA. INDICADO PARA MASCARAR O ODOUR DOS EFLUENTES E LUBRIFICAR O INTERIOR DAS BOLSAS DE ESTOMIA DRENÁVEIS E FECHADAS, AUXILIANDO NO SEU ESVAZIAMENTO E EVITANDO O CONTATO DOS EFLUENTES COM A PELE. NÃO ESTÉRIL. NÃO CAUSA IRRITAÇÃO NA PELE. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 220 A 240ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 1 UNIDADE. APRESENTAR AMOSTRA.	Frasco	480
47	DISPOSITIVO COLETOR URINÁRIO DE CAMA, COM CAPACIDADE ENTRE 1200ML E 2000ML, COM GRADUAÇÃO VISUAL, VÁLVULA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM, TUBO EXTENSOR AJUSTÁVEL, APROXIMADAMENTE 1,20CM, COM CONECTOR UNIVERSAL NA EXTREMIDADE, COM SUPORTE E SISTEMA DE FIXAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.	Unidade	240
48	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO) TAMANHO 14 FR	Unidade	60
49	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO) TAMANHO 16 FR	Unidade	60
50	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO) TAMANHO 20 FR	Unidade	60
51	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO) TAMANHO 22 FR	Unidade	60
52	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO) TAMANHO 24 FR	Unidade	60
53	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 0	Unidade	45
54	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 1	Unidade	45
55	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 2	Unidade	45
56	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 3	Unidade	45
57	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 4	Unidade	45
58	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 5	Unidade	45
59	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 6	Unidade	30
60	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 7	Unidade	45
61	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 8	Unidade	45
62	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 9	Unidade	30
63	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 0 FENESTRADA	Unidade	30
64	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 1 FENESTRADA	Unidade	30
65	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 2 FENESTRADA	Unidade	30
66	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 3 FENESTRADA	Unidade	30
67	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 4 FENESTRADA	Unidade	30
68	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 5 FENESTRADA	Unidade	30
69	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 6 FENESTRADA	Unidade	30
70	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 7 FENESTRADA	Unidade	45
71	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 8 FENESTRADA	Unidade	45
72	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 9 FENESTRADA	Unidade	30
73	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 0 SEM BALÃO (CUFF)	Unidade	30
74	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 1 SEM BALÃO (CUFF)	Unidade	30
75	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 2 SEM BALÃO (CUFF)	Unidade	30
76	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 3 SEM BALÃO (CUFF)	Unidade	30
77	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 4 SEM BALÃO (CUFF)	Unidade	30
78	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 5 SEM BALÃO (CUFF)	Unidade	30
79	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 6 SEM BALÃO (CUFF)	Unidade	30

80	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 7 SEM BALÃO (CUFF)	Unidade	45
81	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 8 SEM BALÃO (CUFF)	Unidade	45
82	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 9 SEM BALÃO (CUFF)	Unidade	30
83	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 0 COM BALÃO (CUFF)	Unidade	30
84	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 1 COM BALÃO (CUFF)	Unidade	30
85	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 2 COM BALÃO (CUFF)	Unidade	30
86	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 3 COM BALÃO (CUFF)	Unidade	30
87	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 4 COM BALÃO (CUFF)	Unidade	30
88	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 5 COM BALÃO (CUFF)	Unidade	30
89	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 6 COM BALÃO (CUFF)	Unidade	30
90	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 7 COM BALÃO (CUFF)	Unidade	45
91	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 8 COM BALÃO (CUFF)	Unidade	45
92	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 9 COM BALÃO (CUFF)	Unidade	30

**5.4.** A aquisição de insumos, material coletor e adjuvante para atendimento aos pacientes ostomizados, a fim de atender às necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR, a partir dos usuários cadastrados no Núcleo de Ostomizados de Maricá, garantindo a eles a manutenção da qualidade de vida e atenção integral à saúde dos ostomizados, prevenção de complicações futuras, reabilitação do paciente em sua capacidade funcional e desempenho humano. Atualmente no Município, são atendidos 217 (duzentos e dezessete) pacientes cadastrados no setor, sendo 50 (cinquenta) pacientes diretamente atendidos no CDT, 16 (dezesseis) em domicílio atendidos pelo Programa Melhor em Casa e 151 (cento e cinquenta e um) que retiram o material no CDT e realizam o procedimento por meios próprios.

## 6. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

**6.1.** Por meio de pesquisa, mediante busca no BPS (Banco de Preços em Saúde), em consonância ao inciso I do § 1º do Art. 23 da lei de 14.133 e ao Art. 5º da Instrução Normativa 73/2020 foram obtidos através de estimativas de quantidades e preços.

**6.2.** Mediante a pluralidade de itens, o valor estimado de alguns desses foram obtidos através de cotação prévia com fornecedores, em conformidade com o inciso IV, do §1º do artigo 23, da Lei 14.133/ 2021. **Conforme Anexo I. \*\*\*\***

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE DE PESQUISA	QUANTIDADE TOTAL
1	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, OPACA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIDODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE EM PLÁSTICO MICROPERFURADO, COM ADESIVO MICROPOROSO. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 65MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 11,66	R\$ 27.984,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	2400
2	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIDODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE EM PLÁSTICO MICROPERFURADO, COM ADESIVO MICROPOROSO. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 65MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 11,66	R\$ 34.980,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	3000

3	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, COM ADESIVO MICROPOROSO. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 65MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 11,66	R\$ 34.980,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	3000
4	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, PLACA OVALADA COM RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, BOLSA DRENÁVEL, OPACA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 80MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 16,04	R\$ 14.436,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	900
5	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, PLACA OVALADA COM RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 80MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 15,62	R\$ 32.802,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	2100
6	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, PLACA COM RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, BOLSA DRENÁVEL, OPACA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 70MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 11,66	R\$ 10.494,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	900
7	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, PLACA COM RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 70MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 16,46	R\$ 24.690,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	1500
8	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA RETRAÍDAS (CONVEXA), 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA OVALADA DE LEVE CONVEXIDADE, RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 45MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 19,85	R\$ 65.505,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	3300
9	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA RETRAÍDAS (CONVEXA), 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA CONVEXA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 50MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 19,85	R\$ 59.550,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	3000
10	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA RETRAÍDAS (CONVEXA), 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA CONVEXA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, OPACA, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ATÉ 55MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 23,00	R\$ 55.200,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	2400
11	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO PEDIÁTRICO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES. RECORTÁVEL ATÉ 50MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 16,46	R\$ 19.752,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	1200
12	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTE MÁXIMO ENTRE 75 A 90MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 15,62	R\$ 18.744,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	1200
13	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA FECHADA, OPACA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE ENTRE 10 A 75MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 16,04	R\$ 28.872,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	1800
14	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, TELA PROTETORA COM PLÁSTICO MICROPERFURADO, OPACA, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA RECORTÁVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO COM FLANGE DE BAIXO PERFIL DE 38MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 70,83	R\$ 21.249,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	300
15	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO COM FLANGE DE BAIXO PERFIL DE 40MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 41,25	R\$ 18.562,50	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	450
16	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, TELA PROTETORA DE PELE, OPACA, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, MOLDÁVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 45MM E MOLDÁVEL EM APROXIMADAMENTE 33MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 72,00	R\$ 32.400,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	450
17	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, TELA PROTETORA DE PELE, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BASE ADESIVA OVALADA, DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 50MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 37,50	R\$ 28.125,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	750
18	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 57MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 43,61	R\$ 26.166,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	600
19	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO, BOLSA DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 60MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 43,61	R\$ 26.166,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	600
20	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, BOLSA DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, TRANSPARENTE, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 70MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 43,61	R\$ 52.332,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	1200

21	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO, BOLSA DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIDODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 70MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 79,58	R\$ 83.559,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	1050
22	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, BOLSA DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIDODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 80MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 46,73	R\$ 42.057,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	900
23	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 2 PEÇAS, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIDODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES. COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 100MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 49,00	R\$ 22.050,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	450
24	DISPOSITIVO COLETOR PARA COLO-ILEOSTOMIA, 2 PEÇAS, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIDODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES. COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 105MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 21,77	R\$ 9.796,50	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	450
25	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIAS RETRAIDAS (CONVEXA), CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIDODOR, OPACA, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, BASE ADESIVA DE CONVEXIDADE PROFUNDA DE RESINA SINTÉTICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FLANGE ENTRE 40MM A 45MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 49,00	R\$ 22.050,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	450
26	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIAS RETRAIDAS (CONVEXA), CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIDODOR, OPACA, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, BASE ADESIVA CONVEXA DE RESINA SINTÉTICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FLANGE ENTRE 55MM A 60MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 49,09	R\$ 29.454,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	600
27	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA COLO-ILEOSTOMIAS RETRAIDAS (CONVEXA), CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIDODOR, OPACA, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM FECHAMENTO ACOPLADO A BOLSA, BASE ADESIVA CONVEXA DE RESINA SINTÉTICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FLANGE ENTRE 65MM A 70MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 49,09	R\$ 44.181,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	900
28	DISPOSITIVO COLETOR PARA UROSTOMIA, 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM E MULTICAMARAS PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DA URINA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIDODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE 70MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 21,77	R\$ 6.531,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	300
29	DISPOSITIVO COLETOR PARA UROSTOMIA RETRAIDAS (CONVEXA), 1 PEÇA, USO ADULTO, COM PLACA CONVEXA RECORTÁVEL, COM RESINA SINTÉTICA, BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM E MULTICAMARAS PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DA URINA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTIDODOR E ANTIALÉRGICO, TELA PROTETORA DE PELE, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA GASES E ODORES. RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE 50MM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 21,77	R\$ 6.531,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	300
30	SISTEMA DE 2 PEÇAS PARA UROSTOMIA, CONTENDO: 1 PLACA E 1 BOLSA, COM PLÁSTICO ANTIDODOR, TRANSPARENTE, SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM, COM TELA PROTETORA DE PELE MICROPERFURADA, PLACA DE RESINA SINTÉTICA, PLANA, RECORTÁVEL, COM FLANGE DE APROXIMADAMENTE 45MM, COM ADESIVO MICROPOROSO. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 21,77	R\$ 6.531,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	300
31	CINTO ELÁSTICO OPACO, PARA BOLSA DE ESTOMIA, FACILMENTE AJUSTÁVEL EM APROXIMADAMENTE 110CM, COM 3CM DE LARGURA, GANCHOS COMPOSTOS DE 100% POLIPROPILENO (PP). APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 31,25	R\$ 8.437,50	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	270
32	CINTO ELÁSTICO OPACO, PARA BOLSA DE ESTOMIA, FACILMENTE AJUSTÁVEL EM APROXIMADAMENTE 100CM, COM 3CM DE LARGURA, COM QUATRO GANCHOS. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 31,25	R\$ 1.875,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	60
33	PASTA PARA OSTOMIA, INDICADA PARA TRATAMENTO, PROTEÇÃO E NIVELAMENTO DE DOBRAS E IRREGULARIDADES DA PELE PRÓXIMA AO ESTOMA, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE, VASELINA, ESTIRENO-ISOPROPENO E GOMA GUAR, VEÍCULO ALCOÓLICO. NÃO ESTÉRIL. TUBO CONTENDO APROXIMADAMENTE 60GR. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 33,31	R\$ 23.983,20	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	720
34	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PASTA, LIVRE DE ÁLCOOL, EM TUBO CONTENDO APROXIMADAMENTE 60G. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 82,50	R\$ 12.375,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	150
35	CREME BARREIRA, INDICADO PARA USO NA ÁREA PERIESTOMAL, PROTEGE FORMANDO UMA BARREIRA CONTRA FRICÇÃO, EFLUENTES INTESTINAIS, URINA E EXUDATO E AUXILIA NA RECUPERAÇÃO DA PELE IRRITADA E RESSECADA. O PRODUTO PERMITE A ADESÃO DE FITAS E ADESIVOS. NÃO ESTÉRIL. TUBO CONTENDO APROXIMADAMENTE 60 ML. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 82,50	R\$ 12.375,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	150
36	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PÓ, EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 30G. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 30,92	R\$ 2.782,80	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	90
37	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PLACA 10X10CM. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 23,80	R\$ 14.280,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	600
38	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE ANEL, PLANO, MOLDÁVEL, DE HIDROCOLOIDE, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM. BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, INDICADA PARA PROTEÇÃO E NIVELAMENTO DA PELE E PARA PREVENÇÃO DE VAZAMENTO DE EFLUENTES. TAMANHO APROXIMADO DE 45MM DE DIÂMETRO ESTERNO. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 10,94	R\$ 16.410,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	1500
39	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE ANEL, PLANO, MOLDÁVEL, DE HIDROCOLOIDE, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 3MM. BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, INDICADA PARA PROTEÇÃO E NIVELAMENTO DA PELE E PARA PREVENÇÃO DE VAZAMENTO DE EFLUENTES. TAMANHO APROXIMADO DE 98MM DE DIÂMETRO ESTERNO. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 10,94	R\$ 6.564,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	600



40	ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO, EM FORMA DE ARCO, PARA REFORÇO À FIXAÇÃO E ADERÊNCIA DO ADESIVO DA BOLSA DE COLOSTOMIA E AUMENTO DA SENSAÇÃO DE SEGURANÇA, COM BORDAS BISELADAS PARA MAIOR CONFORMIDADE AOS CONTORNOS DA PELE. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 12,30	R\$ 36.900,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	3000
41	LENÇO LIMPADOR DE PELE EM MATERIAL NÃO TECIDO, IMPREGNADO COM SILICONE, EMBALADO EM SACHÊS DE ALUMÍNIO, INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 4,40	R\$ 16.500,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	3750
42	LENÇO PROTETOR CUTÂNEO EM MATERIAL NÃO TECIDO, IMPREGNADO COM SOLUÇÃO POLIMÉRICA, EMBALADO EM SACHÊS DE ALUMÍNIO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 4,40	R\$ 23.100,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	5250
43	SOLUÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DA ÁREA PERIESTOMAL E PERI FÍSTULA, NÃO NECESSITA ENXAGUE, COMPOSTA POR DETERGENTE ANFÓTERO, LAURILSULFATO DE SÓDIO, PROPILENOGLICOL, ALANTOÍNA, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, METILPARABENOS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 180ML. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 85,00	R\$ 3.825,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	45
44	SPRAY REMOVEDOR INDICADO PARA REMOÇÃO DE ADESIVOS FIXADOS NA PELE, EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 50ML. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 83,33	R\$ 4.999,80	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	60
45	SACHÊ GELIFICANTE PARA O CONTEÚDO DE BOLSAS DE ILEOSTOMIAS OU FEZES LÍQUIDAS E SEMILÍQUIDAS, COM CARVÃO ATIVADO. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 3,30	R\$ 8.910,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	2700
46	DESODORANTE LUBRIFICANTE, REMOVE O ODOOR CARACTERÍSTICO DOS EFLUENTES E LUBRIFICA A BOLSA DE ESTOMIA. INDICADO PARA MASCARAR O ODOOR DOS EFLUENTES E LUBRIFICAR O INTERIOR DAS BOLSAS DE ESTOMIA DRENÁVEIS E FECHADAS, AUXILIANDO NO SEU ESVAZIAMENTO E EVITANDO O CONTATO DOS EFLUENTES COM A PELE. NÃO ESTÉRIL. NÃO CAUSA IRRITAÇÃO NA PELE. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 220 A 240ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 1 UNIDADE. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 47,33	R\$ 22.718,40	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	480
47	DISPOSITIVO COLETOR URINÁRIO DE CAMA, COM CAPACIDADE ENTRE 1200ML E 2000ML, COM GRADUAÇÃO VISUAL, VÁLVULA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM, TUBO EXTENSOR AJUSTÁVEL, APROXIMADAMENTE 1,20CM, COM CONECTOR UNIVERSAL NA EXTREMIDADE, COM SUPORTE E SISTEMA DE FIXAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 7,66	R\$ 1.838,40	Cotação da empresa Nolare Atacadista Ltda	240
48	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO) TAMANHO 14FR.	R\$ 70,72	R\$ 4.243,20	Cotação da empresa Nolare Atacadista Ltda	60
49	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO) TAMANHO 16FR.	R\$ 70,72	R\$ 4.243,20	Cotação da empresa Nolare Atacadista Ltda	60
50	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO) TAMANHO 20FR..	R\$ 70,72	R\$ 4.243,20	Cotação da empresa Nolare Atacadista Ltda	60
51	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO) TAMANHO 22FR.	R\$ 70,72	R\$ 4.243,20	Cotação da empresa Nolare Atacadista Ltda	60
52	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO) TAMANHO 24FR.	R\$ 70,72	R\$ 4.243,20	Cotação da empresa Nolare Atacadista Ltda	60
53	CÂNU LA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 0	R\$ 28,00	R\$ 1.260,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	45
54	CÂNU LA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 1	R\$ 85,00	R\$ 3.825,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	45
55	CÂNU LA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 2	R\$ 116,80	R\$ 5.256,00	SEI/GRR - 4099838 - Edital	45
56	CÂNU LA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 3	R\$ 84,00	R\$ 3.780,00	<a href="https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/hfa/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/pregao-eletronico/arquivos/2022/pe_9_2022-3/copy5_of_Edital.pdf">https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/hfa/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/pregao-eletronico/arquivos/2022/pe_9_2022-3/copy5_of_Edital.pdf</a>	45
57	CÂNU LA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 4	R\$ 28,00	R\$ 1.260,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	45
58	CÂNU LA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 5	R\$ 75,12	R\$ 3.380,40	<a href="https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/banco-de-precos">https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/banco-de-precos</a>	45
59	CÂNU LA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 6	R\$ 75,12	R\$ 2.253,60	<a href="https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/banco-de-precos">https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/banco-de-precos</a>	30
60	CÂNU LA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 7	R\$ 14,58	R\$ 656,10	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	45
61	CÂNU LA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 8	R\$ 16,80	R\$ 756,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	45
62	CÂNU LA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA TAMANHO 9	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	30
63	CÂNU LA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNU LA	R\$ 369,00	R\$ 11.070,00	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica</a>	30

	INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 0 FENESTRADA			a/relatorios/geral/inde x.jsf	
64	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 1 FENESTRADA	R\$ 369,00	R\$ 11.070,00	http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/inde x.jsf	30
65	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 2 FENESTRADA	R\$ 369,00	R\$ 11.070,00	http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/inde x.jsf	30
66	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 3 FENESTRADA	R\$ 369,00	R\$ 11.070,00	http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/inde x.jsf	30
67	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 4 FENESTRADA	R\$ 369,00	R\$ 11.070,00	http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/inde x.jsf	30
68	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 5 FENESTRADA	R\$ 369,00	R\$ 11.070,00	http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/inde x.jsf	30
69	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 6 FENESTRADA	R\$ 369,00	R\$ 11.070,00	http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/inde x.jsf	30
70	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 7 FENESTRADA	R\$ 369,00	R\$ 16.605,00	http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/inde x.jsf	45
71	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 8 FENESTRADA	R\$ 129,00	R\$ 5.805,00	https://www.loganmed.com.br/canula-de-traqueostomia-fenestrada-sbalao-80mm-portex-ref-100536080	45
72	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 9 FENESTRADA	R\$ 369,00	R\$ 11.070,00	http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/inde x.jsf	30
73	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 0 SEM BALÃO (CUFF)	R\$ 20,30	R\$ 609,00	http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/inde x.jsf	30
74	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 1 SEM BALÃO (CUFF)	R\$ 20,30	R\$ 609,00	http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/inde x.jsf	30
75	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 2 SEM BALÃO (CUFF)	R\$ 32,49	R\$ 974,70	SEI/FIOCRUZ - 2353963 - Edital	30
76	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 3 SEM BALÃO (CUFF)	R\$ 49,01	R\$ 1.470,30	SEI/GRR - 4099838 - Edital	30
77	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 4 SEM BALÃO (CUFF)	R\$ 59,95	R\$ 1.798,50	SEI/GRR - 4099838 - Edital	30
78	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 5 SEM BALÃO (CUFF)	R\$ 32,54	R\$ 976,20	SEI/FIOCRUZ - 2353963 - Edital	30
79	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 6 SEM BALÃO (CUFF)	R\$ 32,68	R\$ 980,40	SEI/FIOCRUZ - 2353963 - Edital	30
80	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 7 SEM BALÃO (CUFF)	R\$ 32,87	R\$ 1.479,15	SEI/FIOCRUZ - 2353963 - Edital	45
81	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 8 SEM BALÃO (CUFF)	R\$ 9,00	R\$ 405,00	http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/inde x.jsf	45
82	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 9 SEM BALÃO (CUFF)	R\$ 10,24	R\$ 307,20	http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/inde x.jsf	30
83	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 0 COM BALÃO (CUFF)	R\$ 15,38	R\$ 461,40	http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/inde x.jsf	30
84	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 1 COM BALÃO (CUFF)	R\$ 15,38	R\$ 461,40	http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/inde x.jsf	30
85	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 2 COM BALÃO (CUFF)	R\$ 15,38	R\$ 461,40	http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/inde x.jsf	30

86	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 3 COM BALÃO (CUFF)	R\$ 74,93	R\$ 2.247,90	<a href="https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/hfa/acoes-a-informacao/licitacoes-e-contratos/prego-eletronico/arquivos/2022/pe_9_2022-3/copy5_of_Edital.pdf">https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/hfa/acoes-a-informacao/licitacoes-e-contratos/prego-eletronico/arquivos/2022/pe_9_2022-3/copy5_of_Edital.pdf</a>	30
87	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 4 COM BALÃO (CUFF)	R\$ 18,33	R\$ 549,90	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	30
88	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 5 COM BALÃO (CUFF)	R\$ 26,20	R\$ 786,00	SEI/GRR - 4099838 - Edital	30
89	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 6 COM BALÃO (CUFF)	R\$ 13,29	R\$ 398,70	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	30
90	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 7 COM BALÃO (CUFF)	R\$ 13,29	R\$ 598,05	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	45
91	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 8 COM BALÃO (CUFF)	R\$ 10,24	R\$ 460,80	<a href="http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf">http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf</a>	45
92	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO 9 COM BALÃO (CUFF)	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00	SEI/GRR - 4099838 - Edital	30
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>			R\$ 1.302.817,20		

**6.3.** Insta ressaltar, que a douta Gerência de Compras é o setor responsável por realizar a devida estimativa de preços, em momento oportuno, conforme Art. 43 do Regimento Interno da FEMAR e Arts 7º, 8º, 9º e 10 do Decreto Municipal n.º 936/2022.

**6.4.** Sugere-se a observância na sistematização do Registro de Preços aplicada ao edital de licitação tem como regras gerais a Lei 14.133/2020, e, como regulamenta o art. 82 da Lei, bem como ao decreto nº 937 de 18 de novembro de 2022, que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito da administração direta e indireta do município de Maricá, com referência às especificações quanto ao objeto, cotações variáveis em razão da pluralidade dos itens, dentre outras especificidades.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**7.1.** Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação. Assim, neste tópico a equipe de planejamento deve averiguar todos os elementos necessários para a produção/contratação/execução para que a contratação produza os resultados esperados. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas a substituição e entrega dos itens, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

**7.2.** Conforme exposto a solução escolhida com base em critérios técnicos, econômicos e comuns no mercado foi a aquisição de insumos, material coletor e adjuvante para atendimento aos pacientes ostomizados, no quantitativo descrito no **Item 5**, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde (FEMAR), e na

forma dos **subitens 1.5.1 e 1.5.2 deste ETP.**

**7.3.** A solução como um todo, neste caso, se dará a partir de um grupo ou conjunto de objetos, sob pena de restar incompleta. O próprio dispositivo (inciso VII, §1º do art. 18, da Lei nº 14.133/21) pontua que, neste momento, devem ser observadas as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

**7.4.** A entrega dos materiais deverá ocorrer na Unidade do Almoxarifado e Controle de Estoques da FEMAR, cujo endereço é a Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, km 37, Manoel Ribeiro, Maricá CEP 24927420, de 09h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. Não serão aceitas entregas fora do horário supracitado, salvo por solicitação autorizada pela Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques da FEMAR.

**7.5.** A contar da comunicação formal da CONTRATANTE, o fornecedor terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, na forma do art. 6º, X da NLLC, para entregar os insumos, das 9h às 16h, em dias úteis, quando serão apontados todos os vícios aparentes remanescentes de sua entrega. Somente após a verificação do enquadramento nas condições exigidas por esta Fundação, respeitado o prazo máximo de entrega previsto no Edital e seus anexos, dar-se-á o recebimento definitivo.

**7.5.1.** Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido no subitem anterior, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**7.6.** Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se couber), procedência, bem como, demais informações exigidas na legislação pertinente, mais ainda, em conformidade com a RDC nº 430/200.

**7.7.** Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

**7.7.1.** De acordo com o entendimento do TCU – Acórdãos nº 7263/2021 (Primeira

Câmara) e nº 1541/2015 (Plenário) –, considera-se **falta grave** o aceite de notas fiscais sem a identificação do número de lote e do prazo de validade dos medicamentos, contrariando a RDC nº 430 de 8/10/2020.

**7.8.** Os produtos deverão ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade de fabricação, contado a partir da entrega definitiva na FEMAR, se for o caso. O material será recebido provisoriamente em até 03 dias úteis para conferência, e definitivamente no prazo de até 07 dias úteis, salvo motivos de força maior.

**7.9.** São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

**7.10.** O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa, no que couber<sup>8</sup>, na forma do inciso IV do art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e à RDC 430/2020. A empresa fornecedora das mercadorias será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais, porventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo.

**7.11.** No caso de recusa do item, a empresa contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pela FEMAR.

**7.12.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, desde que haja anuência expressa do Contratante.

## **8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A justificativa do parcelamento ou não da solução é a regra que deverá ser aplicada na licitação e ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade da contratação, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

**8.2.** A lei 14.133/2021, em seu Art. 40, § 2º, dispõe que: na aplicação do princípio do

---

<sup>8</sup> Deverão atender as normativas da Portaria nº 400/2009, e em especial, ao Anexo II e ao Anexo I em seu art. 1.1 caput e inciso VII do art. 1.2, o inciso IV do 1.3 e o inciso V do 1.5.

parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I) a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II) o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;
- III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

**8.3.** No que concerne o parcelamento da solução, deve ser identificado se o material é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Devendo a licitação ser realizada por item, propiciando ampla participação de licitantes, com fulcro no inciso VIII, parágrafo primeiro do artigo 18, Lei 14.133/2021.

**8.4. Sugere-se, portanto, o parcelamento da solução, devendo a licitação ser realizada por item, propiciando ampla participação de licitantes, com fulcro no inciso VIII do § 1º do artigo 18, Lei 14.133/2021 c/c § 1º do art. 82 da Lei 14.133/2021.**

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**9.1.** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

**9.2.** Este Estudo Técnico Preliminar visa a aquisição de insumos, material coletor e adjuvante para suprir as necessidades para atendimento aos pacientes ostomizado atendidos pela Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, no quantitativo já descrito no Item 5, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 936, de 18 de novembro de 2022, Decreto Municipal n.º 922, de 18 de outubro de 2022, bem como no Decreto Municipal 937 de novembro de 2022 e demais dispositivos pertinentes ao caso em tela.

**9.3.** Salienda-se que a referida aquisição visa o cumprimento do estabelecido no Plano Operativo, anexo ao Contrato de Gestão, que prevê a estrutura e atendimento para pacientes ostomizados.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**10.1.** As contratações correlatas ou interdependentes são aquelas que repercutem ou sofrem repercussão da contratação em estudo. Devendo ser pautadas e analisadas os impactos e influências tanto no aspecto econômico quanto em logística, conforme inciso

XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

**10.2.** Considerando o objeto do Estudo Técnico Preliminar, as condições da contratação e a natureza do objeto estabelecido, **não** se faz necessária a promoção de contratações **correlatas** e/ou **interdependentes** com vistas a satisfazer o objeto.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**11.1.** Os possíveis impactos ambientais referem-se ao descarte dos materiais, resíduos e/ou embalagens dos itens adquiridos constantes neste documento. Estes se descartados de forma incorreta poderá trazer danos ambientais consideráveis.

**11.2.** Informa-se que existe um processo administrativo, sob número 11536/2023, para contratação de Empresa Especializada em Serviços de Coleta, Tratamento e Destinação Final ambientalmente adequada de Resíduos dos grupos: A, B e E, gerados nas unidades de Saúde e Administrativas da FEMAR.

**11.3.** Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

**11.4.** Deve ser dada prioridade, aos produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, consoante ao art. 7º, XI, da Lei n.º 12.305 de 2010 – Lei de Políticas Nacionais de Resíduos sólidos e da Resolução-RCD nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.

**11.5.** Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade, embalagem), distribuição, uso e destinação final, na forma prevista no art. 6º, XXIII, “c” da Lei n.º 14.133/21.

**11.6.** A contratada deve responsabilizar-se pela correta destinação final de todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias).

**11.7.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente mencionados ao longo deste Termo de Referência, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

**11.8.** Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**11.9.** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelos Órgãos de Controle.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS**

**12.1.** Providências a serem adotadas pela Administração previamente a celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

**12.2.** Tendo em vista que a equipe técnica da Fundação Estatal de Saúde de Maricá é composta por servidores amplamente capacitados para gerir o objeto a ser contratado e que a FEMAR dispõe de estrutura adequada para armazenamentos dos itens contratados não há providências a serem adotadas pela Fundação previamente à celebração do contrato.

## **13. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Com base nas informações levantadas e consolidadas no presente Estudo Técnico Preliminar, bem como exemplos encontrados em registros de aquisições anteriores, realizadas junto a administração pública para aquisição de insumos, material coletor e adjuvante para atendimento aos pacientes ostomizados, na modalidade **Pregão**, sob o Procedimento Auxiliar do **Sistema de Registro de Preços**, com adoção do critério de julgamento **menor preço por item**, a fim de atender às necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá é a solução que melhor atende as necessidades da FEMAR.

**13.2.** A equipe do planejamento apurou e julgou como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação, em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei 14.133/2021 e aos Decretos do Município de Maricá 922/2020, 936/2022 e 937/2022.

**13.3.** Aprovação deste Estudo Técnico Preliminar - ETP e prosseguimento a confecção do (TR) Termo de Referência.

Maricá, 29 de dezembro de 2023.

**Responsável técnico,**



**Sônia Maria Rodrigues Vieira**  
Superintendente de Atenção Especializada  
Mat.3.300.201

**De acordo,**

**Claudia Rogéria de Lima Souza**  
Diretora de Atenção à Saúde

Mat.: 3.300.005